



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 15 de Abril de 2026.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Sítio Novo quanto à realização das Festas Juninas do ano de 2026, evento tradicional que integra o calendário cultural do município e possui relevante interesse público, social, cultural e econômico.

As festividades juninas representam importante manifestação da cultura popular nordestina, contribuindo diretamente para a valorização das tradições culturais, fortalecimento da identidade local e incentivo às manifestações artísticas e folclóricas do município.

A realização do evento também se justifica pela necessidade de promover ações de lazer, convivência social e integração comunitária, proporcionando à população acesso a atividades culturais e recreativas em ambiente organizado e seguro.

Além do aspecto cultural, as Festas Juninas promovem significativa movimentação econômica no município, estimulando o comércio local, gerando empregos temporários, incentivando o turismo e criando oportunidades para comerciantes, ambulantes, artesãos, artistas e prestadores de serviços.

Considerando a dimensão e complexidade operacional do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de organização, planejamento, coordenação, estrutura, logística e suporte técnico necessários à adequada realização das festividades.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e pessoal especializado suficientes para execução direta de todos os serviços necessários, especialmente aqueles relacionados à montagem de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio operacional e gerenciamento do evento.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar eficiência, qualidade, segurança e adequada execução das Festas Juninas 2026, garantindo o atendimento do interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo para a presente contratação foi elaborada com base nas necessidades da Administração Municipal para realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, considerando o porte do evento, a expectativa de público e a estrutura necessária para adequada execução das festividades.

Os quantitativos dos serviços e estruturas foram definidos a partir de levantamentos preliminares realizados pela Secretaria responsável, observando eventos anteriores promovidos pelo município, bem como a necessidade de garantir segurança, organização, conforto e qualidade ao público participante.

Foram considerados os serviços relacionados à montagem de palco, sonorização, iluminação, ornamentação temática, tendas, geradores, banheiros químicos, apoio logístico, equipes operacionais, segurança, divulgação e demais estruturas indispensáveis para realização do evento.

A definição dos quantitativos também levou em consideração a duração das festividades, a programação cultural prevista, o número estimado de participantes e as demandas operacionais necessárias para pleno funcionamento das atividades durante o período festivo.

Item	Objeto	Unidade	QTD
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1
---	--------------	------	---

A estimativa realizada busca assegurar compatibilidade entre as necessidades da Administração e a futura execução contratual, permitindo melhor planejamento dos serviços e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

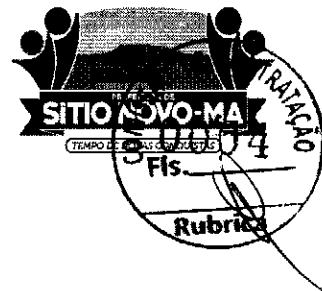
☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, tombando-o sob o nº 001.038/2026-SECDH.

Sítio Novo /MA, 16 de Abril de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II,
do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II do Art. 19, da Constituição
Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da
Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ
DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº
926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**.

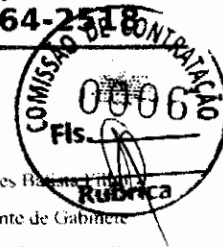
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal
nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de
conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da
respectiva secretaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão**, em 1º de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lkdgSMt2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

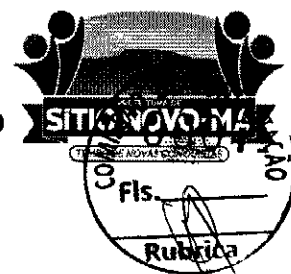
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1UD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução das festividades, considerando a relevância cultural, social e econômica do evento para a população local.

As festividades juninas fazem parte do calendário cultural do município e representam importante instrumento de valorização das tradições populares nordestinas, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo às manifestações artísticas e a preservação dos costumes tradicionais da comunidade.

A realização do evento também contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município, proporcionando movimentação no comércio local, geração de renda temporária, incentivo ao turismo e oportunidades para trabalhadores informais, pequenos comerciantes, artesãos e prestadores de serviços.

Além disso, a promoção das Festas Juninas constitui importante ação de integração social e lazer público, oferecendo à população momentos de convivência comunitária, entretenimento e acesso à cultura, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

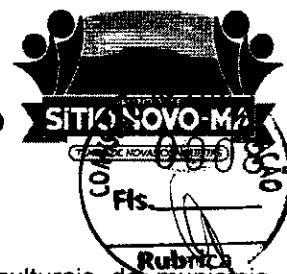
A contratação torna-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na organização do evento, os quais exigem planejamento técnico, coordenação operacional, estrutura adequada, equipamentos específicos e mão de obra especializada para execução de atividades como montagem de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, segurança e demais serviços correlatos.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para realizar diretamente todos os serviços necessários à execução do evento, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida indispensável para garantir eficiência, qualidade e segurança na realização das festividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a realização de evento organizado, seguro e culturalmente relevante, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações culturais da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Resultados almejados

A contratação de empresa especializada para organização e realização dos eventos planejados pelo Município de Sítio Novo busca alcançar resultados positivos nas áreas cultural, social, econômica e administrativa, garantindo a execução eficiente e segura das festividades promovidas pela Administração Pública Municipal.



Impactos Sociais e Culturais

Entre os principais resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das tradições culturais do município, especialmente por meio da valorização das manifestações populares típicas das festividades juninas, promovendo o resgate e preservação da cultura nordestina.

Espera-se ainda ampliar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, proporcionando momentos de integração social, convivência comunitária e participação popular, fortalecendo os vínculos sociais entre os cidadãos e incentivando a participação das famílias nas ações culturais promovidas pelo município.

A realização organizada dos eventos também contribuirá para a valorização dos artistas locais, grupos culturais, quadrilhas juninas e demais manifestações artísticas regionais, incentivando a produção cultural e fortalecendo a identidade cultural local.

Impactos Econômicos

A execução das festividades deverá promover significativa movimentação da economia local, gerando oportunidades temporárias de emprego e renda para trabalhadores, comerciantes, ambulantes, artesãos, prestadores de serviços e demais segmentos econômicos envolvidos direta ou indiretamente com os eventos.

Além disso, espera-se o fortalecimento do comércio local e o aumento da circulação de pessoas no município durante o período festivo, estimulando setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e entretenimento.

Os eventos também possuem potencial para incentivar o turismo regional, contribuindo para a divulgação do município e para o fortalecimento das atividades econômicas relacionadas ao setor cultural e turístico.

Excelência na Execução dos Eventos

Com a contratação de empresa especializada, busca-se garantir elevado padrão de qualidade na organização, planejamento e execução dos eventos, assegurando eficiência operacional, cumprimento dos cronogramas e adequada coordenação de todas as atividades necessárias.

Pretende-se assegurar a disponibilização de estrutura adequada, equipamentos de qualidade, suporte técnico especializado, segurança, organização logística e condições apropriadas para atendimento ao público, proporcionando maior conforto e segurança aos participantes.

A contratação também visa minimizar falhas operacionais e riscos na realização dos eventos, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em consultas e pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo de promoção, organização e realização de eventos, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

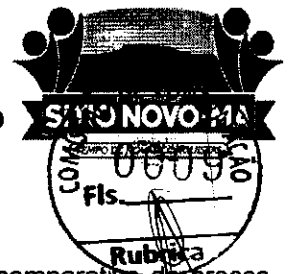
Para formação do valor estimado, serão considerados orçamentos obtidos junto a empresas com experiência comprovada na prestação dos serviços objeto da contratação, levando-se em consideração os custos médios praticados no mercado para execução de eventos de natureza semelhante.

A pesquisa de preços abrangerá os diversos serviços necessários para realização das festividades, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipe operacional, atrações culturais, segurança, locação de equipamentos e demais itens indispensáveis à execução do evento.

A Administração Municipal buscará garantir que os valores estimados reflitam a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Após a consolidação das cotações e levantamento de mercado, será elaborado o mapa comparativo de preços, permitindo identificar o valor médio estimado para futura contratação, servindo como parâmetro para análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Sítio Novo.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Objeto	Unidade	QTD
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

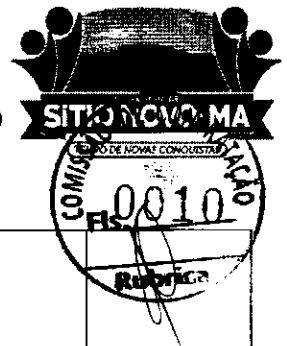
4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de 2026.

4.3. Considerando que em 2025 foi realizada licitação em conjunto para a festa das mães e junina, segue planilha de contrato dos dois eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	5.000,00	30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	10.000,00	50.000,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.000,00	12.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.400,00	16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.000,00	6.000,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	14.151,22	14.151,22
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	63,30	18.990,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	60,00	4.800,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	20,00	60.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	294,00	11.760,00
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	9.400,00	9.400,00
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	4.500,00	22.500,00
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	7.000,00	14.000,00
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	14.000,00	14.000,00
TOTAL					290.451,22

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



O levantamento de mercado para a presente contratação será realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado na promoção, organização e realização de eventos.

Para composição da estimativa de preços, serão realizadas consultas junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores com atuação compatível ao objeto da contratação, visando obter valores praticados no mercado e assegurar maior confiabilidade na formação do preço estimado.

A pesquisa considerará empresas especializadas na prestação de serviços relacionados à realização de eventos festivos, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipes operacionais e demais serviços necessários para execução das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

Os orçamentos coletados serão analisados pela Administração Municipal, observando critérios de compatibilidade dos serviços ofertados, capacidade técnica das empresas consultadas e adequação dos valores à realidade de mercado, visando garantir economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Após a coleta das propostas, será elaborado mapa comparativo de preços, permitindo identificar a média de mercado e subsidiando a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da eficiência, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção, organização e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, considerando tratar-se da alternativa mais viável técnica e economicamente para atendimento da necessidade administrativa.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na realização do evento, os quais exigem planejamento operacional, coordenação logística, equipamentos específicos, suporte técnico especializado e experiência na execução de eventos de grande porte.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica suficientes para execução integral dos serviços necessários, especialmente no que se refere à montagem de estruturas, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio operacional e gerenciamento do evento.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação das atividades e redução de riscos relacionados à execução do evento, evitando contratações fragmentadas que poderiam gerar aumento de custos operacionais e dificuldades no gerenciamento contratual.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração, assegurando economicidade, qualidade e segurança na realização das festividades.

A solução adotada também atende aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhores condições para execução das ações culturais promovidas pelo município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, compreendendo planejamento, organização, coordenação, suporte operacional e execução das atividades relacionadas ao evento.

Os serviços deverão contemplar toda a estrutura necessária para realização das festividades, incluindo montagem e desmontagem de palco, sistemas de sonorização, iluminação, ornamentação temática, tendas, geradores, banheiros químicos, apoio logístico, equipes de apoio, segurança, divulgação e demais serviços correlatos indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e suporte técnico especializado, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração Pública.



A solução busca assegurar a realização de evento organizado, seguro e culturalmente adequado, promovendo conforto aos participantes, valorização das tradições culturais e atendimento eficiente das necessidades operacionais das festividades.

A execução contratual deverá observar todas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável para a Administração Pública.

Os serviços relacionados à promoção e realização das Festas Juninas possuem caráter integrado e interdependente, exigindo coordenação unificada entre as diversas atividades operacionais, logísticas e estruturais necessárias à execução do evento.

O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, dificultar a fiscalização contratual, gerar incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas e aumentar os riscos de falhas operacionais durante a realização das festividades.

Além disso, a contratação unificada tende a proporcionar maior economicidade, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na execução dos serviços, permitindo à Administração tratar diretamente com uma única empresa responsável pela coordenação geral do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência operacional, economicidade e segurança na execução das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de empresa especializada para promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo visa alcançar resultados positivos para a Administração Pública e para a população, especialmente no fortalecimento cultural, social, turístico e econômico do município.

Entre os resultados esperados, destaca-se a realização de evento organizado, seguro e estruturado, garantindo melhores condições de lazer, entretenimento e integração social para a população local e visitantes.

Busca-se também fortalecer e preservar as tradições culturais juninas, incentivando manifestações culturais regionais, apresentações artísticas, quadrilhas juninas e demais atividades típicas da cultura nordestina.

No aspecto econômico, espera-se significativa movimentação do comércio local, com geração de emprego e renda temporária para comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços, artistas e trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na realização do evento.

Outro resultado esperado refere-se à melhoria da eficiência administrativa na organização das festividades, mediante contratação de empresa especializada com capacidade técnica para execução adequada dos serviços, reduzindo falhas operacionais e proporcionando maior controle da execução contratual.

A contratação também busca ampliar a participação popular nas ações culturais promovidas pelo município, fortalecendo o turismo regional e promovendo maior visibilidade institucional para o Município de Sítio Novo.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para adequada execução da contratação, a Administração Municipal poderá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Entre as medidas previstas, destaca-se a designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.



Também poderão ser realizadas adequações relacionadas à infraestrutura do local do evento, organização dos espaços públicos, definição de áreas de acesso, segurança, apoio logístico e demais providências necessárias para o adequado funcionamento das festividades.

A Administração poderá promover alinhamentos prévios com órgãos de segurança pública, equipes de saúde, defesa civil e demais setores envolvidos, buscando garantir maior segurança e organização durante a realização do evento.

Além disso, poderão ser elaborados cronogramas de execução, planos operacionais e rotinas de acompanhamento dos serviços, visando assegurar maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Caso necessário, a Administração Municipal poderá ainda realizar ações complementares de apoio institucional, divulgação e organização administrativa para garantir o pleno funcionamento das festividades juninas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com outras contratações necessárias à realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, especialmente aquelas voltadas à composição da programação artística e cultural do evento.

Poderão ocorrer contratações correlatas mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de artistas, bandas e cantores renomados consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tais contratações possuem natureza específica e individualizada, sendo destinadas à realização de apresentações artísticas durante as festividades, não se confundindo com os serviços de organização, estrutura e operacionalização do evento objeto da presente contratação.

Também poderão existir contratações complementares relacionadas à segurança, apoio institucional, serviços de saúde, fornecimento de energia, limpeza pública, divulgação institucional e demais serviços necessários à adequada realização das festividades.

As contratações correlatas serão planejadas e executadas de forma integrada, visando assegurar compatibilidade entre os serviços, eficiência administrativa e adequada execução do evento como um todo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das Festas Juninas poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados ao aumento da circulação de pessoas, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e utilização de estruturas temporárias durante o período do evento.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se a produção de resíduos como copos descartáveis, embalagens, restos de alimentos e materiais utilizados na ornamentação e funcionamento das festividades.

Também poderá ocorrer aumento temporário da poluição sonora em razão da utilização de equipamentos de sonorização e apresentações musicais, exigindo observância aos limites legais e às normas aplicáveis à realização de eventos públicos.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Administração Municipal e a empresa contratada deverão adotar medidas preventivas e mitigadoras, incluindo organização adequada da coleta de resíduos, limpeza contínua do espaço do evento e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Poderão ainda ser incentivadas práticas sustentáveis, como utilização racional de energia elétrica, redução do desperdício de materiais e conscientização do público quanto à preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados durante as festividades.

A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes e adotar medidas necessárias para reduzir impactos negativos decorrentes da execução dos serviços, contribuindo para realização de evento ambientalmente responsável.



13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para promoção e realização das Festas Juninas 2026 envolve riscos administrativos, operacionais, financeiros e técnicos que poderão impactar a execução contratual caso não sejam devidamente monitorados e mitigados pela Administração Pública.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a possibilidade de atraso na montagem das estruturas e execução dos serviços contratados, o que poderá comprometer o cronograma do evento e prejudicar o funcionamento das festividades.

Há também risco relacionado à insuficiência ou inadequação dos equipamentos e estruturas disponibilizadas pela empresa contratada, podendo ocasionar falhas operacionais, interrupções nas apresentações e desconforto ao público participante.

Outro risco relevante refere-se às condições climáticas adversas, especialmente chuvas intensas durante o período de realização do evento, podendo afetar a montagem das estruturas, a segurança dos participantes e o andamento das programações previstas.

Existe ainda risco de falhas na prestação dos serviços de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, o que poderá comprometer a qualidade técnica das festividades e gerar prejuízos à Administração.

No aspecto da segurança, poderão ocorrer riscos relacionados ao grande fluxo de pessoas, exigindo adequada organização dos espaços, controle de acesso, apoio das equipes de segurança e atuação preventiva para evitar acidentes, tumultos ou situações de emergência.

Também são identificados riscos financeiros relacionados ao eventual aumento de custos operacionais, descumprimento contratual ou necessidade de ajustes durante a execução dos serviços.

Quanto aos riscos administrativos, destaca-se a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada, incluindo atrasos, falhas técnicas, insuficiência de pessoal ou prestação inadequada dos serviços.

Para mitigação dos riscos identificados, a Administração Municipal adotará medidas de planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual, incluindo definição clara das obrigações da contratada, acompanhamento técnico da execução dos serviços, exigência de capacidade técnica compatível e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

Também poderão ser adotadas medidas preventivas relacionadas à segurança do evento, organização logística, suporte técnico, monitoramento das estruturas e alinhamento prévio com órgãos públicos responsáveis pela segurança, saúde e fiscalização.

Dessa forma, a identificação prévia dos riscos permite à Administração Pública adotar providências preventivas e corretivas necessárias para assegurar maior eficiência, segurança e regularidade na realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo. Da maneira que segue detalhado:

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	GRAU DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Atraso na montagem da estrutura	Possibilidade de atraso na instalação de palco, iluminação, sonorização e demais estruturas do evento.	MÉDIO	Definição de cronograma, fiscalização diária e acompanhamento da execução dos serviços.
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em equipamentos de som, iluminação ou energia durante o evento.	ALTO	Exigência de equipamentos revisados, equipe técnica de plantão e equipamentos reservas.
Condições climáticas adversas	Chuvas ou ventos fortes podendo comprometer estruturas e programação.	ALTO	Planejamento preventivo, estruturas reforçadas e monitoramento climático.
Descumprimento	Empresa contratada deixar de cumprir	MÉDIO	Fiscalização contratual, aplicação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	GRAU DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
contratual	obrigações previstas no contrato.		penalidades e acompanhamento contínuo.
Superlotação e desorganização	Grande fluxo de pessoas causando riscos à segurança e mobilidade.	ALTO	Controle de acesso, apoio da segurança e organização dos espaços públicos.
Acidentes durante o evento	Possíveis acidentes envolvendo participantes, estruturas ou equipamentos.	MÉDIO	Vistorias técnicas, sinalização adequada e suporte de equipes de emergência.
Falta de energia elétrica	Interrupção temporária do fornecimento de energia no local do evento.	ALTO	Disponibilização de geradores e suporte técnico especializado.
Geração excessiva de resíduos	Acúmulo de lixo e impactos ambientais durante as festividades.	MÉDIO	Reforço da limpeza pública e coleta adequada dos resíduos sólidos.
Problemas de segurança pública	Possibilidade de furtos, tumultos ou ocorrências policiais.	ALTO	Apoio das forças de segurança, equipes privadas e monitoramento do evento.
Cancelamento de atrações	Eventual ausência ou cancelamento de apresentações culturais/artísticas.	MÉDIO	Previsão contratual de substituições e confirmação prévia das atrações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração do procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

A contratação pretendida mostrou-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a importância cultural, social, econômica e turística das festividades para o município e para a população.

Os estudos realizados demonstraram que a solução escolhida atende às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de planejamento, organização, segurança e eficiência na execução do evento, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Verificou-se ainda que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, em razão da complexidade dos serviços envolvidos e da necessidade de integração das diversas atividades necessárias à realização das festividades.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para realização do competente processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2026

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 22 de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

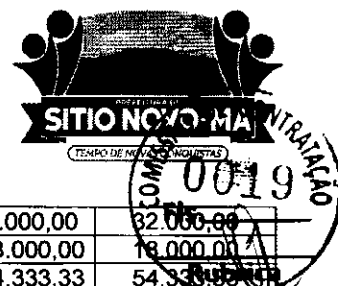
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	32.666,67	130.666,68
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	9.500,00	38.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	15.233,33	60.933,32
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	276,67	13.280,16
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	20.000,00	20.000,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.000,00	18.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	54.333,33	54.333,33
VALOR TOTAL					367.213,49

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026

Atenciosamente:



FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS ANEXAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	35.000,00	140.000,00
2	PAU/DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID 0,30 (DU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA CORRTO EM MANIFRITO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FRISCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI-CRÔQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, GRID: 30 METROS DE TRELÇA TIPO 0,30 (ROTUNDA), 04 TRELÇAS 0,30 2M, 04 BASES 0,30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CÂNHOS E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	10.000,00	40.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE, 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R, 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS, 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MIXING FEE 270º, 01 MADRINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	15.500,00	62.000,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUIJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	280,00	13.440,00
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE ENCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRÁUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE-MÁO.	UNID	1	20.000,00	20.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.500,00	18.500,00
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	55.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL					380.940,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Davinópolis – MA 23 de ABRIL 2026

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157
7

Assinado de forma
digital por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

A PREFEITURA DE SÍTIO NOVO/MA
COTACÃO DE PREÇO PRA FESTA JUNINA DE 2026
VALIDADE E DE 60 DIAS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MÚSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATFISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	33.000,00	132.000,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	10.500,00	42.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 03 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	16.200,00	64.800,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	300,00	14.400,00
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	22.000,00	22.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	10.000,00	40.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.000,00	18.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	58.000,00	58.000,00
VALOR TOTAL					391.200,00

ARTE EM RECORTES Assinado de forma
LTDA:40467842000 digital por ARTE EM
172 RECORTES
LTDA:40467842000172

ARTE EM RECORTES LTDA
CNPJ 40.467.842/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.680594-6

IMPERATRIZ(MA) 24-ABRIL DE 2026



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE PLANILHA DE PREÇO

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	30.000,00	120.000,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.985-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

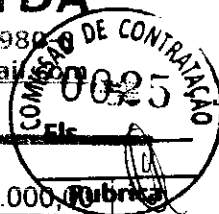


3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	14.000,00	56.000,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	250,00	12.000,00
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.000,00	18.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	6.000,00	24.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	17.500,00	17.500,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL					329.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 24 DE ABRIL DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E
SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.04.24 16:03:40 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 078/2026

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE REFERÊNCIA

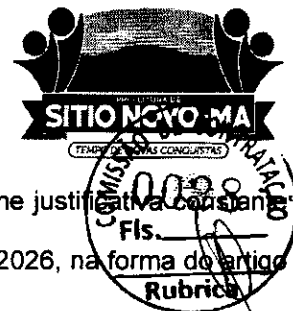
1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	32.666,67	130.666,68
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	9.500,00	38.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	15.233,33	60.933,32
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	276,67	13.280,16
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	20.000,00	20.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.000,00	18.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	54.333,33	54.333,33
VALOR TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas do ano de 2026 no Município de Sítio Novo/MA, visando garantir a adequada organização, planejamento, coordenação, execução e suporte técnico necessários para a realização do evento.

2.3. As festividades juninas representam uma das mais importantes manifestações culturais e tradicionais do município, constituindo-se em evento de relevante interesse público, social, cultural e econômico, promovendo a valorização das tradições nordestinas, o fortalecimento da identidade cultural local e a integração da população.

2.4. A realização do evento demanda estrutura técnica, operacional e logística especializada, envolvendo serviços de organização, ornamentação, sonorização, iluminação, palco, atrações culturais, apoio operacional, segurança, divulgação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento das festividades. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada na execução de eventos de grande porte.

2.5. Além do caráter cultural, as Festas Juninas contribuem significativamente para o fortalecimento da economia local, fomentando o comércio, incentivando o turismo, gerando emprego e renda temporária e movimentando diversos setores econômicos do município, beneficiando diretamente comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços e trabalhadores locais.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir segurança, organização, eficiência e qualidade na execução do evento, proporcionando à população um ambiente adequado para lazer, cultura e convivência social, em conformidade com as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis.

2.7. Considerando a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a necessidade de integração de diversas atividades correlatas para a realização das festividades, verifica-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais viável e eficiente para atendimento do interesse público.

2.8. Assim, a presente contratação encontra fundamento nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, observando as disposições da Presidência da República Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.

3. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

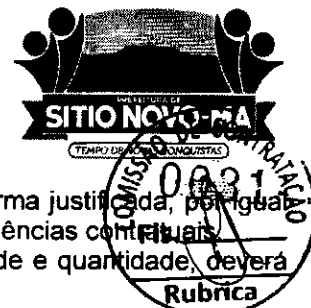
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.28.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
8.28.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS.**
8.28.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.28.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.28.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
8.28.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

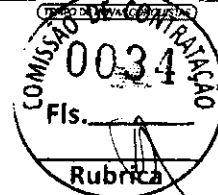
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAENTO

- 11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



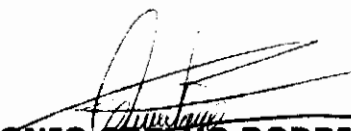
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 28 de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 29 dias do mês de Abril de 2026..


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor de R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

Sítio Novo (MA), 30 de Abril de 2026


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038/2026-SECDH	
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2026-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	__ de __ de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade : 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: __ de __ de 2026

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

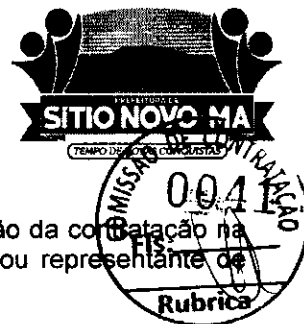
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **licitante**, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos **licitantes** convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **licitante** poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da ~~necessidade de esclarecimentos complementares~~, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

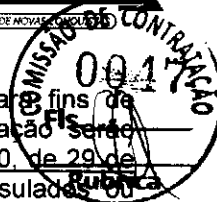
8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
 - 10.4.2** multa;
 - 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
 - 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

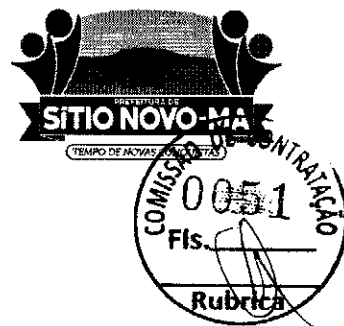
13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 05 de Maio de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

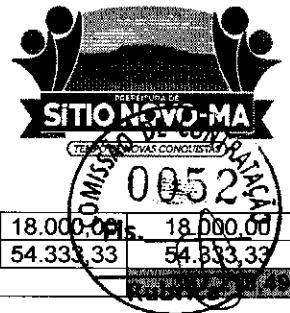
1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	32.666,67	130.666,68
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	9.500,00	38.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	15.233,33	60.933,32
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	276,67	13.280,16
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	20.000,00	20.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.000,00	18.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	54.333,33	54.333,33
VALOR TOTAL					

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas do ano de 2026 no Município de Sítio Novo/MA, visando garantir a adequada organização, planejamento, coordenação, execução e suporte técnico necessários para a realização do evento.

2.3. As festividades juninas representam uma das mais importantes manifestações culturais e tradicionais do município, constituindo-se em evento de relevante interesse público, social, cultural e econômico, promovendo a valorização das tradições nordestinas, o fortalecimento da identidade cultural local e a integração da população.

2.4. A realização do evento demanda estrutura técnica, operacional e logística especializada, envolvendo serviços de organização, ornamentação, sonorização, iluminação, palco, atrações culturais, apoio operacional, segurança, divulgação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento das festividades. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada na execução de eventos de grande porte.

2.5. Além do caráter cultural, as Festas Juninas contribuem significativamente para o fortalecimento da economia local, fomentando o comércio, incentivando o turismo, gerando emprego e renda temporária e movimentando diversos setores econômicos do município, beneficiando diretamente comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços e trabalhadores locais.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir segurança, organização, eficiência e qualidade na execução do evento, proporcionando à população um ambiente adequado para lazer, cultura e convivência social, em conformidade com as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis.

2.7. Considerando a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a necessidade de integração de diversas atividades correlatas para a realização das festividades, verifica-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais viável e eficiente para atendimento do interesse público.

2.8. Assim, a presente contratação encontra fundamento nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, observando as disposições da Presidência da República Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços não recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da prestação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.28.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.28.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

8.28.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

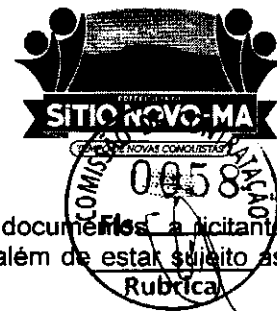
8.28.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.28.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

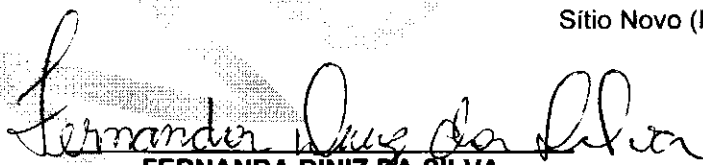
11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

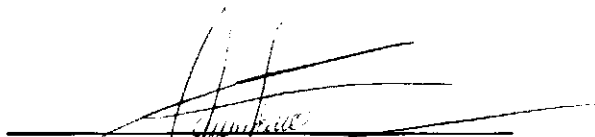
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução das festividades, considerando a relevância cultural, social e econômica do evento para a população local.

As festividades juninas fazem parte do calendário cultural do município e representam importante instrumento de valorização das tradições populares nordestinas, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo às manifestações artísticas e a preservação dos costumes tradicionais da comunidade.

A realização do evento também contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município, proporcionando movimentação no comércio local, geração de renda temporária, incentivo ao turismo e oportunidades para trabalhadores informais, pequenos comerciantes, artesãos e prestadores de serviços.

Além disso, a promoção das Festas Juninas constitui importante ação de integração social e lazer público, oferecendo à população momentos de convivência comunitária, entretenimento e acesso à cultura, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

A contratação torna-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na organização do evento, os quais exigem planejamento técnico, coordenação operacional, estrutura adequada, equipamentos específicos e mão de obra especializada para execução de atividades como montagem de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, segurança e demais serviços correlatos.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para realizar diretamente todos os serviços necessários à



execução do evento, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida indispensável para garantir eficiência, qualidade e segurança na realização das festividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a realização de evento organizado, seguro e culturalmente relevante, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações culturais da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Resultados almejados

A contratação de empresa especializada para organização e realização dos eventos planejados pelo Município de Sítio Novo busca alcançar resultados positivos nas áreas cultural, social, econômica e administrativa, garantindo a execução eficiente e segura das festividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Impactos Sociais e Culturais

Entre os principais resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das tradições culturais do município, especialmente por meio da valorização das manifestações populares típicas das festividades juninas, promovendo o resgate e preservação da cultura nordestina.

Espera-se ainda ampliar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, proporcionando momentos de integração social, convivência comunitária e participação popular, fortalecendo os vínculos sociais entre os cidadãos e incentivando a participação das famílias nas ações culturais promovidas pelo município.

A realização organizada dos eventos também contribuirá para a valorização dos artistas locais, grupos culturais, quadrilhas juninas e demais manifestações artísticas regionais, incentivando a produção cultural e fortalecendo a identidade cultural local.

Impactos Econômicos

A execução das festividades deverá promover significativa movimentação da economia local, gerando oportunidades temporárias de emprego e renda para trabalhadores, comerciantes, ambulantes, artesãos, prestadores de serviços e demais segmentos econômicos envolvidos direta ou indiretamente com os eventos.

Além disso, espera-se o fortalecimento do comércio local e o aumento da circulação de pessoas no município durante o período festivo, estimulando setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e entretenimento.

Os eventos também possuem potencial para incentivar o turismo regional, contribuindo para a divulgação do município e para o fortalecimento das atividades econômicas relacionadas ao setor cultural e turístico.

Excelência na Execução dos Eventos

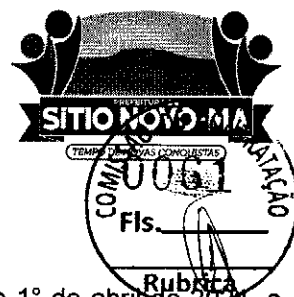
Com a contratação de empresa especializada, busca-se garantir elevado padrão de qualidade na organização, planejamento e execução dos eventos, assegurando eficiência operacional, cumprimento dos cronogramas e adequada coordenação de todas as atividades necessárias.

Pretende-se assegurar a disponibilização de estrutura adequada, equipamentos de qualidade, suporte técnico especializado, segurança, organização logística e condições apropriadas para atendimento ao público, proporcionando maior conforto e segurança aos participantes.

A contratação também visa minimizar falhas operacionais e riscos na realização dos eventos, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em consultas e pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo de promoção, organização e realização de eventos, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para formação do valor estimado, serão considerados orçamentos obtidos junto a empresas com experiência comprovada na prestação dos serviços objeto da contratação, levando-se em consideração os custos médios praticados no mercado para execução de eventos de natureza semelhante.

A pesquisa de preços abrangerá os diversos serviços necessários para realização das festividades, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipe operacional, atrações culturais, segurança, locação de equipamentos e demais itens indispensáveis à execução do evento.

A Administração Municipal buscará garantir que os valores estimados reflitam a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Após a consolidação das cotações e levantamento de mercado, será elaborado o mapa comparativo de preços, permitindo identificar o valor médio estimado para futura contratação, servindo como parâmetro para análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Sítio Novo.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Objeto	Unidade	QTD
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10	DIARIA	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



	PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESRTUTURA TUBULAR, MONTADDA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sitio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de 2026.

4.3. Considerando que em 2025 foi realizada licitação em conjunto para a festa das mães e junina, segue planilha de contrato dos dois eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	5.000,00	30.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	10.000,00	50.000,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.000,00	12.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.400,00	16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.000,00	6.000,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	14.151,22	14.151,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



8	PAINES EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	63,30	18.990,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	60,00	4.800,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000	20,00	60.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	294,00	11.760,00
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	9.400,00	9.400,00
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	4.500,00	22.500,00
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	7.000,00	14.000,00
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	14.000,00	14.000,00
TOTAL					200.451,22

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação será realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado na promoção, organização e realização de eventos.

Para composição da estimativa de preços, serão realizadas consultas junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores com atuação compatível ao objeto da contratação, visando obter valores praticados no mercado e assegurar maior confiabilidade na formação do preço estimado.

A pesquisa considerará empresas especializadas na prestação de serviços relacionados à realização de eventos festivos, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipes operacionais e demais serviços necessários para execução das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

Os orçamentos coletados serão analisados pela Administração Municipal, observando critérios de compatibilidade dos serviços ofertados, capacidade técnica das empresas consultadas e adequação dos valores à realidade de mercado, visando garantir economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Após a coleta das propostas, será elaborado mapa comparativo de preços, permitindo identificar a média de mercado e subsidiando a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da eficiência, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção, organização e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, considerando tratar-se da alternativa mais viável técnica e economicamente para atendimento da necessidade administrativa.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na realização do evento, os quais exigem planejamento operacional,

 26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



coordenação logística, equipamentos específicos, suporte técnico especializado e experiência na execução de eventos de grande porte.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica suficientes para execução integral dos serviços necessários, especialmente no que se refere à montagem de estruturas, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio operacional e gerenciamento do evento.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação das atividades e redução de riscos relacionados à execução do evento, evitando contratações fragmentadas que poderiam gerar aumento de custos operacionais e dificuldades no gerenciamento contratual.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração, assegurando economicidade, qualidade e segurança na realização das festividades.

A solução adotada também atende aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhores condições para execução das ações culturais promovidas pelo município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, compreendendo planejamento, organização, coordenação, suporte operacional e execução das atividades relacionadas ao evento.

Os serviços deverão contemplar toda a estrutura necessária para realização das festividades, incluindo montagem e desmontagem de palco, sistemas de sonorização, iluminação, ornamentação temática, tendas, geradores, banheiros químicos, apoio logístico, equipes de apoio, segurança, divulgação e demais serviços correlatos indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e suporte técnico especializado, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração Pública.

A solução busca assegurar a realização de evento organizado, seguro e culturalmente adequado, promovendo conforto aos participantes, valorização das tradições culturais e atendimento eficiente das necessidades operacionais das festividades.

A execução contratual deverá observar todas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

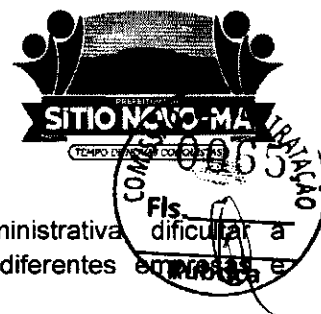
Considerando a natureza dos serviços a serem executados, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável para a Administração Pública.

Os serviços relacionados à promoção e realização das Festas Juninas possuem caráter integrado e interdependente, exigindo coordenação unificada entre as diversas atividades operacionais, logísticas e estruturais necessárias à execução do evento.

27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, a fiscalização contratual, gerar incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas e aumentar os riscos de falhas operacionais durante a realização das festividades.

Além disso, a contratação unificada tende a proporcionar maior economicidade, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na execução dos serviços, permitindo à Administração tratar diretamente com uma única empresa responsável pela coordenação geral do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência operacional, economicidade e segurança na execução das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de empresa especializada para promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo visa alcançar resultados positivos para a Administração Pública e para a população, especialmente no fortalecimento cultural, social, turístico e econômico do município.

Entre os resultados esperados, destaca-se a realização de evento organizado, seguro e estruturado, garantindo melhores condições de lazer, entretenimento e integração social para a população local e visitantes.

Busca-se também fortalecer e preservar as tradições culturais juninas, incentivando manifestações culturais regionais, apresentações artísticas, quadrilhas juninas e demais atividades típicas da cultura nordestina.

No aspecto econômico, espera-se significativa movimentação do comércio local, com geração de emprego e renda temporária para comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços, artistas e trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na realização do evento.

Outro resultado esperado refere-se à melhoria da eficiência administrativa na organização das festividades, mediante contratação de empresa especializada com capacidade técnica para execução adequada dos serviços, reduzindo falhas operacionais e proporcionando maior controle da execução contratual.

A contratação também busca ampliar a participação popular nas ações culturais promovidas pelo município, fortalecendo o turismo regional e promovendo maior visibilidade institucional para o Município de Sítio Novo.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para adequada execução da contratação, a Administração Municipal poderá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Entre as medidas previstas, destaca-se a designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

Também poderão ser realizadas adequações relacionadas à infraestrutura do local do evento, organização dos espaços públicos, definição de áreas de acesso, segurança, apoio logístico e demais providências necessárias para o adequado funcionamento das festividades.

A Administração poderá promover alinhamentos prévios com órgãos de segurança pública, equipes de saúde, defesa civil e demais setores envolvidos, buscando garantir maior segurança e organização durante a realização do evento.

Além disso, poderão ser elaborados cronogramas de execução, planos operacionais e rotinas de acompanhamento dos serviços, visando assegurar maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Caso necessário, a Administração Municipal poderá ainda realizar ações complementares de apoio institucional, divulgação e organização administrativa para garantir o pleno funcionamento das festividades juninas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A presente contratação poderá possuir relação com outras contratações necessárias à realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, especialmente aquelas voltadas à composição da programação artística e cultural do evento.

Poderão ocorrer contratações correlatas mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de artistas, bandas e cantores renomados consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tais contratações possuem natureza específica e individualizada, sendo destinadas à realização de apresentações artísticas durante as festividades, não se confundindo com os serviços de organização, estrutura e operacionalização do evento objeto da presente contratação.

Também poderão existir contratações complementares relacionadas à segurança, apoio institucional, serviços de saúde, fornecimento de energia, limpeza pública, divulgação institucional e demais serviços necessários à adequada realização das festividades.

As contratações correlatas serão planejadas e executadas de forma integrada, visando assegurar compatibilidade entre os serviços, eficiência administrativa e adequada execução do evento como um todo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das Festas Juninas poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados ao aumento da circulação de pessoas, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e utilização de estruturas temporárias durante o período do evento.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se a produção de resíduos como copos descartáveis, embalagens, restos de alimentos e materiais utilizados na ornamentação e funcionamento das festividades.

Também poderá ocorrer aumento temporário da poluição sonora em razão da utilização de equipamentos de sonorização e apresentações musicais, exigindo observância aos limites legais e às normas aplicáveis à realização de eventos públicos.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Administração Municipal e a empresa contratada deverão adotar medidas preventivas e mitigadoras, incluindo organização adequada da coleta de resíduos, limpeza contínua do espaço do evento e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Poderão ainda ser incentivadas práticas sustentáveis, como utilização racional de energia elétrica, redução do desperdício de materiais e conscientização do público quanto à preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados durante as festividades.

A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes e adotar medidas necessárias para reduzir impactos negativos decorrentes da execução dos serviços, contribuindo para realização de evento ambientalmente responsável.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para promoção e realização das Festas Juninas 2026 envolve riscos administrativos, operacionais, financeiros e técnicos que poderão impactar a execução contratual caso não sejam devidamente monitorados e mitigados pela Administração Pública.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a possibilidade de atraso na montagem das estruturas e execução dos serviços contratados, o que poderá comprometer o cronograma do evento e prejudicar o funcionamento das festividades.

Há também risco relacionado à insuficiência ou inadequação dos equipamentos e estruturas disponibilizadas pela empresa contratada, podendo ocasionar falhas operacionais, interrupções nas apresentações e desconforto ao público participante.

Outro risco relevante refere-se às condições climáticas adversas, especialmente chuvas intensas durante o período de realização do evento, podendo afetar a montagem das estruturas, a segurança dos participantes e o andamento das programações previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



Existe ainda risco de falhas na prestação dos serviços de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, o que poderá comprometer a qualidade técnica das festividades e gerar prejuízos à Administração.

No aspecto da segurança, poderão ocorrer riscos relacionados ao grande fluxo de pessoas, exigindo adequada organização dos espaços, controle de acesso, apoio das equipes de segurança e atuação preventiva para evitar acidentes, tumultos ou situações de emergência.

Também são identificados riscos financeiros relacionados ao eventual aumento de custos operacionais, descumprimento contratual ou necessidade de ajustes durante a execução dos serviços.

Quanto aos riscos administrativos, destaca-se a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada, incluindo atrasos, falhas técnicas, insuficiência de pessoal ou prestação inadequada dos serviços.

Para mitigação dos riscos identificados, a Administração Municipal adotará medidas de planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual, incluindo definição clara das obrigações da contratada, acompanhamento técnico da execução dos serviços, exigência de capacidade técnica compatível e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

Também poderão ser adotadas medidas preventivas relacionadas à segurança do evento, organização logística, suporte técnico, monitoramento das estruturas e alinhamento prévio com órgãos públicos responsáveis pela segurança, saúde e fiscalização.

Dessa forma, a identificação prévia dos riscos permite à Administração Pública adotar providências preventivas e corretivas necessárias para assegurar maior eficiência, segurança e regularidade na realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo. Da maneira que segue detalhado :

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	GRAU DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Atraso na montagem da estrutura	Possibilidade de atraso na instalação de palco, iluminação, sonorização e demais estruturas do evento.	MÉDIO	Definição de cronograma, fiscalização diária e acompanhamento da execução dos serviços.
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em equipamentos de som, iluminação ou energia durante o evento.	ALTO	Exigência de equipamentos revisados, equipe técnica de plantão e equipamentos reservas.
Condições climáticas adversas	Chuvas ou ventos fortes podendo comprometer estruturas e programação.	ALTO	Planejamento preventivo, estruturas reforçadas e monitoramento climático.
Descumprimento contratual	Empresa contratada deixar de cumprir obrigações previstas no contrato.	MÉDIO	Fiscalização contratual, aplicação de penalidades e acompanhamento contínuo.
Superlotação e desorganização	Grande fluxo de pessoas causando riscos à segurança e mobilidade.	ALTO	Controle de acesso, apoio da segurança e organização dos espaços públicos.
Acidentes durante o evento	Possíveis acidentes envolvendo participantes, estruturas ou equipamentos.	MÉDIO	Vistorias técnicas, sinalização adequada e suporte de equipes de emergência.
Falta de energia elétrica	Interrupção temporária do fornecimento de energia no local do evento.	ALTO	Disponibilização de geradores e suporte técnico especializado.
Geração excessiva de resíduos	Acúmulo de lixo e impactos ambientais durante as festividades.	MÉDIO	Reforço da limpeza pública e coleta adequada dos resíduos sólidos.
Problemas de segurança pública	Possibilidade de furtos, tumultos ou ocorrências policiais.	ALTO	Apoio das forças de segurança, equipes privadas e monitoramento do evento.
Cancelamento de atrações	Eventual ausência ou cancelamento de apresentações culturais/artísticas.	MÉDIO	Previsão contratual de substituições e confirmação prévia das atrações.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração do procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

A contratação pretendida mostrou-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a importância cultural, social, econômica e turística das festividades para o município e para a população.

Os estudos realizados demonstraram que a solução escolhida atende às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de planejamento, organização, segurança e eficiência na execução do evento, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Verificou-se ainda que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, em razão da complexidade dos serviços envolvidos e da necessidade de integração das diversas atividades necessárias à realização das festividades.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para realização do competente processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo n° 001.038/2026-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº ____ GEJUSPC/MA e do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a ____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, com sede na ____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2026-SECDH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

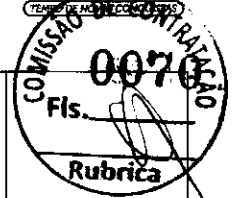
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4		
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E	DIARIA	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



	PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48		
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4		
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1		
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

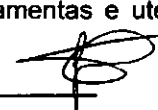
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da rubrica do orçamento estimado, em __/__/__.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

 34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

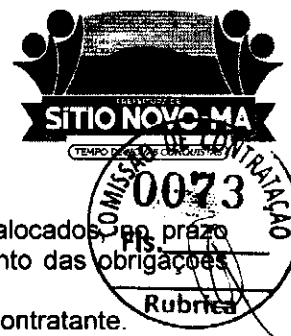
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

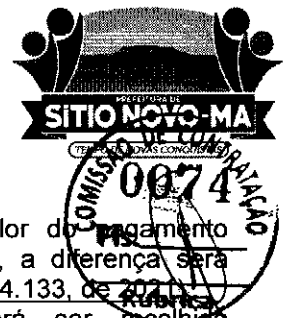
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

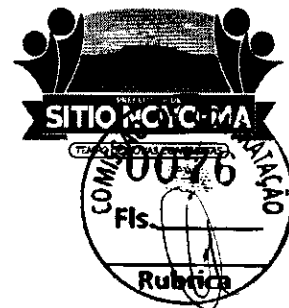
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

[Faint, large, diagonal watermark text reading 'SÍTIO NOVO' across the page]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

____ de ____ de ____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4		
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO	UNID	48		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



	EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4		
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1		
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;

c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 05 de Maio de 2026.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038/2026-SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

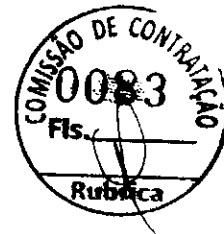
O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Pesquisa De Preços;
- h) Justificativa Da Pesquisa De Preços;
- i) Aprovação Do Termo De Referência;
- j) Autorização da Autoridade Competente;
- k) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- l) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

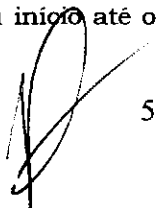
O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

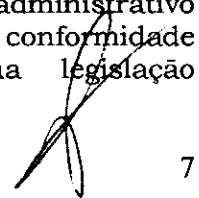
A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

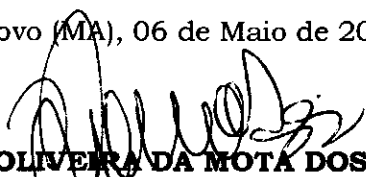
Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 06 de Maio de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH

Sítio Novo - (MA), 06 de Maio de 2026.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

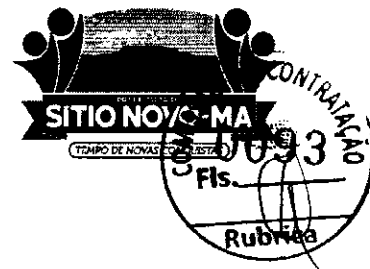
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

*Recebido em
06/05/26
[Signature]*

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Memorando Interno

Referência: Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 07 de Maio de 2026.



**FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

*recebi em
07/05/2026
Cláudia Francelino*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bens e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANGELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo, Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

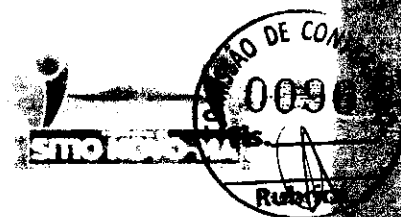
Art. 3º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º. do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão
em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rtkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso: Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, R F S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista

Assistente de Publicação

Código identificador: SYeUuFW4Xcv





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



Memorando interno

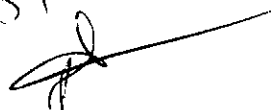
Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2026.

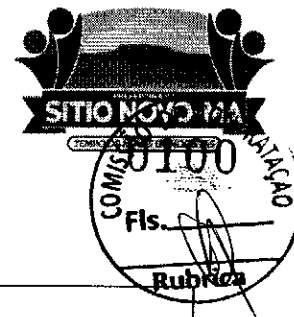

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

Recebido em
08/05/26


ILMA. SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

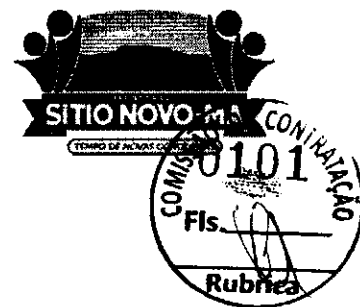


EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038/2026-SEC DH	
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026-SEC DH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	27 de Maio de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade : 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 27 de Maio de 2026

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **licitante**, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos **licitantes** convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **licitante** poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

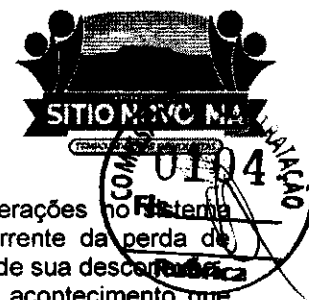
4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

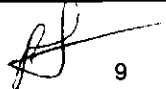
8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29


9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

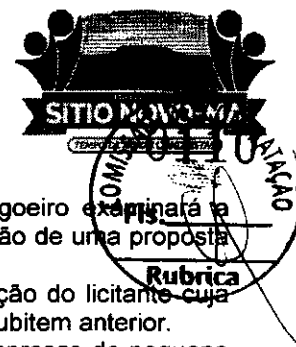
8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro ~~examinará a~~ proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante ~~cuj~~ proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsn_ma@outlook.com.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 11 de Maio de 2026.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4	32.666,67	130.666,68
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4	9.500,00	38.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4	15.233,33	60.933,32
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48	276,67	13.280,16
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	20.000,00	20.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4	8.000,00	32.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1	18.000,00	18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	54.333,33
VALOR TOTAL				

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas do ano de 2026 no Município de Sítio Novo/MA, visando garantir a adequada organização, planejamento, coordenação, execução e suporte técnico necessários para a realização do evento.

2.3. As festividades juninas representam uma das mais importantes manifestações culturais e tradicionais do município, constituindo-se em evento de relevante interesse público, social, cultural e econômico, promovendo a valorização das tradições nordestinas, o fortalecimento da identidade cultural local e a integração da população.

2.4. A realização do evento demanda estrutura técnica, operacional e logística especializada, envolvendo serviços de organização, ornamentação, sonorização, iluminação, palco, atrações culturais, apoio operacional, segurança, divulgação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento das festividades. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada na execução de eventos de grande porte.

2.5. Além do caráter cultural, as Festas Juninas contribuem significativamente para o fortalecimento da economia local, fomentando o comércio, incentivando o turismo, gerando emprego e renda temporária e movimentando diversos setores econômicos do município, beneficiando diretamente comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços e trabalhadores locais.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir segurança, organização, eficiência e qualidade na execução do evento, proporcionando à população um ambiente adequado para lazer, cultura e convivência social, em conformidade com as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis.

2.7. Considerando a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a necessidade de integração de diversas atividades correlatas para a realização das festividades, verifica-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais viável e eficiente para atendimento do interesse público.

2.8. Assim, a presente contratação encontra fundamento nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, observando as disposições da Presidência da República Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

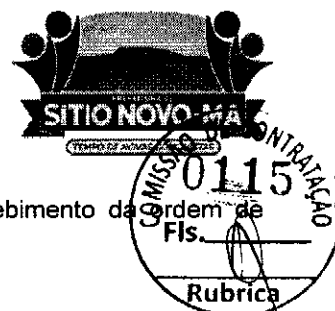
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

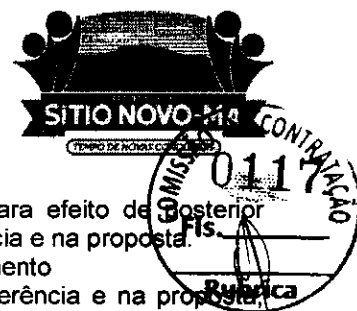
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

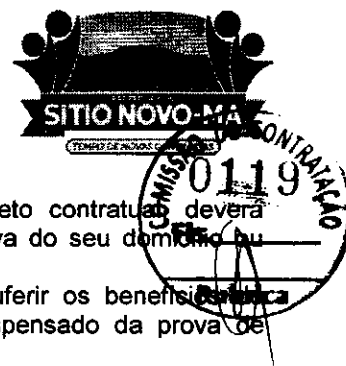
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.28.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.28.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

8.28.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.28.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.28.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é de R\$ 367.213,49 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução das festividades, considerando a relevância cultural, social e econômica do evento para a população local.

As festividades juninas fazem parte do calendário cultural do município e representam importante instrumento de valorização das tradições populares nordestinas, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo às manifestações artísticas e a preservação dos costumes tradicionais da comunidade.

A realização do evento também contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município, proporcionando movimentação no comércio local, geração de renda temporária, incentivo ao turismo e oportunidades para trabalhadores informais, pequenos comerciantes, artesãos e prestadores de serviços.

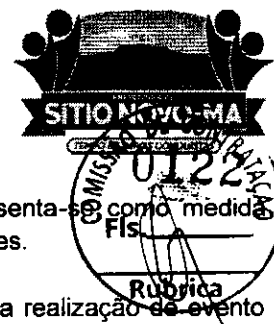
Além disso, a promoção das Festas Juninas constitui importante ação de integração social e lazer público, oferecendo à população momentos de convivência comunitária, entretenimento e acesso à cultura, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

A contratação torna-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na organização do evento, os quais exigem planejamento técnico, coordenação operacional, estrutura adequada, equipamentos específicos e mão de obra especializada para execução de atividades como montagem de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, segurança e demais serviços correlatos.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para realizar diretamente todos os serviços necessários à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



execução do evento, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida indispensável para garantir eficiência, qualidade e segurança na realização das festividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a realização do evento organizado, seguro e culturalmente relevante, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações culturais da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Resultados almejados

A contratação de empresa especializada para organização e realização dos eventos planejados pelo Município de Sítio Novo busca alcançar resultados positivos nas áreas cultural, social, econômica e administrativa, garantindo a execução eficiente e segura das festividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Impactos Sociais e Culturais

Entre os principais resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das tradições culturais do município, especialmente por meio da valorização das manifestações populares típicas das festividades juninas, promovendo o resgate e preservação da cultura nordestina.

Espera-se ainda ampliar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, proporcionando momentos de integração social, convivência comunitária e participação popular, fortalecendo os vínculos sociais entre os cidadãos e incentivando a participação das famílias nas ações culturais promovidas pelo município.

A realização organizada dos eventos também contribuirá para a valorização dos artistas locais, grupos culturais, quadrilhas juninas e demais manifestações artísticas regionais, incentivando a produção cultural e fortalecendo a identidade cultural local.

Impactos Econômicos

A execução das festividades deverá promover significativa movimentação da economia local, gerando oportunidades temporárias de emprego e renda para trabalhadores, comerciantes, ambulantes, artesãos, prestadores de serviços e demais segmentos econômicos envolvidos direta ou indiretamente com os eventos.

Além disso, espera-se o fortalecimento do comércio local e o aumento da circulação de pessoas no município durante o período festivo, estimulando setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e entretenimento.

Os eventos também possuem potencial para incentivar o turismo regional, contribuindo para a divulgação do município e para o fortalecimento das atividades econômicas relacionadas ao setor cultural e turístico.

Excelência na Execução dos Eventos

Com a contratação de empresa especializada, busca-se garantir elevado padrão de qualidade na organização, planejamento e execução dos eventos, assegurando eficiência operacional, cumprimento dos cronogramas e adequada coordenação de todas as atividades necessárias.

Pretende-se assegurar a disponibilização de estrutura adequada, equipamentos de qualidade, suporte técnico especializado, segurança, organização logística e condições apropriadas para atendimento ao público, proporcionando maior conforto e segurança aos participantes.

A contratação também visa minimizar falhas operacionais e riscos na realização dos eventos, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em consultas e pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo de promoção, organização e realização de eventos, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para formação do valor estimado, serão considerados orçamentos obtidos junto a empresas com experiência comprovada na prestação dos serviços objeto da contratação, levando-se em consideração os custos médios praticados no mercado para execução de eventos de natureza semelhante.

A pesquisa de preços abrangerá os diversos serviços necessários para realização das festividades, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipe operacional, atrações culturais, segurança, locação de equipamentos e demais itens indispensáveis à execução do evento.

A Administração Municipal buscará garantir que os valores estimados reflitam a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Após a consolidação das cotações e levantamento de mercado, será elaborado o mapa comparativo de preços, permitindo identificar o valor médio estimado para futura contratação, servindo como parâmetro para análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Sítio Novo.

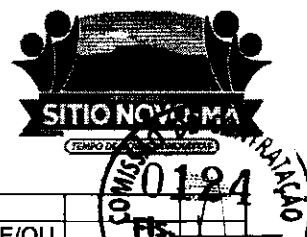
4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Objeto	Unidade	QTD
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA	DIARIA	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	ELÉTRICA.		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

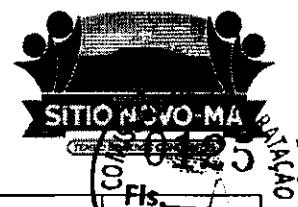
4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sitio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de 2026.

4.3. Considerando que em 2025 foi realizada licitação em conjunto para a festa das mães e junina, segue planilha de contrato dos dois eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	5.000,00	30.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	10.000,00	50.000,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.000,00	12.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.400,00	16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.000,00	6.000,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	14.151,22	14.151,22
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	63,30	18.990,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE	UNID.	80	60,00	4.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.				
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000	20,00	60.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	294,00	11.760,00
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	9.400,00	9.400,00
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	4.500,00	22.500,00
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	7.000,00	14.000,00
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	14.000,00	14.000,00
TOTAL					230.461,22

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação será realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado na promoção, organização e realização de eventos.

Para composição da estimativa de preços, serão realizadas consultas junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores com atuação compatível ao objeto da contratação, visando obter valores praticados no mercado e assegurar maior confiabilidade na formação do preço estimado.

A pesquisa considerará empresas especializadas na prestação de serviços relacionados à realização de eventos festivos, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio logístico, equipes operacionais e demais serviços necessários para execução das Festas Juninas 2026 no Município de Sítio Novo.

Os orçamentos coletados serão analisados pela Administração Municipal, observando critérios de compatibilidade dos serviços ofertados, capacidade técnica das empresas consultadas e adequação dos valores à realidade de mercado, visando garantir economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Após a coleta das propostas, será elaborado mapa comparativo de preços, permitindo identificar a média de mercado e subsidiando a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da eficiência, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção, organização e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, considerando tratar-se da alternativa mais viável técnica e economicamente para atendimento da necessidade administrativa.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos na realização do evento, os quais exigem planejamento operacional, coordenação logística, equipamentos específicos, suporte técnico especializado e experiência na execução de eventos de grande porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica suficientes para execução integral dos serviços necessários, especialmente no que se refere à montagem de estruturas, sonorização, iluminação, ornamentação, apoio operacional e gerenciamento do evento.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação das atividades e redução de riscos relacionados à execução do evento, evitando contratações fragmentadas que poderiam gerar aumento de custos operacionais e dificuldades no gerenciamento contratual.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração, assegurando economicidade, qualidade e segurança na realização das festividades.

A solução adotada também atende aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhores condições para execução das ações culturais promovidas pelo município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, compreendendo planejamento, organização, coordenação, suporte operacional e execução das atividades relacionadas ao evento.

Os serviços deverão contemplar toda a estrutura necessária para realização das festividades, incluindo montagem e desmontagem de palco, sistemas de sonorização, iluminação, ornamentação temática, tendas, geradores, banheiros químicos, apoio logístico, equipes de apoio, segurança, divulgação e demais serviços correlatos indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e suporte técnico especializado, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração Pública.

A solução busca assegurar a realização de evento organizado, seguro e culturalmente adequado, promovendo conforto aos participantes, valorização das tradições culturais e atendimento eficiente das necessidades operacionais das festividades.

A execução contratual deverá observar todas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável para a Administração Pública.

Os serviços relacionados à promoção e realização das Festas Juninas possuem caráter integrado e interdependente, exigindo coordenação unificada entre as diversas atividades operacionais, logísticas e estruturais necessárias à execução do evento.

O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, dificultar a fiscalização contratual, gerar incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas e aumentar os riscos de falhas operacionais durante a realização das festividades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Além disso, a contratação unificada tende a proporcionar maior economicidade, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na execução dos serviços, permitindo à Administração tratar diretamente com uma única empresa responsável pela coordenação geral do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência operacional, economicidade e segurança na execução das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de empresa especializada para promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo visa alcançar resultados positivos para a Administração Pública e para a população, especialmente no fortalecimento cultural, social, turístico e econômico do município.

Entre os resultados esperados, destaca-se a realização de evento organizado, seguro e estruturado, garantindo melhores condições de lazer, entretenimento e integração social para a população local e visitantes.

Busca-se também fortalecer e preservar as tradições culturais juninas, incentivando manifestações culturais regionais, apresentações artísticas, quadrilhas juninas e demais atividades típicas da cultura nordestina.

No aspecto econômico, espera-se significativa movimentação do comércio local, com geração de emprego e renda temporária para comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços, artistas e trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na realização do evento.

Outro resultado esperado refere-se à melhoria da eficiência administrativa na organização das festividades, mediante contratação de empresa especializada com capacidade técnica para execução adequada dos serviços, reduzindo falhas operacionais e proporcionando maior controle da execução contratual.

A contratação também busca ampliar a participação popular nas ações culturais promovidas pelo município, fortalecendo o turismo regional e promovendo maior visibilidade institucional para o Município de Sítio Novo.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para adequada execução da contratação, a Administração Municipal poderá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Entre as medidas previstas, destaca-se a designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

Também poderão ser realizadas adequações relacionadas à infraestrutura do local do evento, organização dos espaços públicos, definição de áreas de acesso, segurança, apoio logístico e demais providências necessárias para o adequado funcionamento das festividades.

A Administração poderá promover alinhamentos prévios com órgãos de segurança pública, equipes de saúde, defesa civil e demais setores envolvidos, buscando garantir maior segurança e organização durante a realização do evento.

Além disso, poderão ser elaborados cronogramas de execução, planos operacionais e rotinas de acompanhamento dos serviços, visando assegurar maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

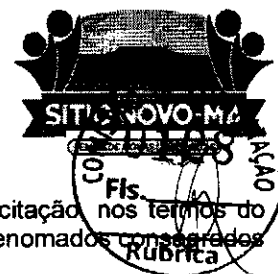
Caso necessário, a Administração Municipal poderá ainda realizar ações complementares de apoio institucional, divulgação e organização administrativa para garantir o pleno funcionamento das festividades juninas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com outras contratações necessárias à realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo, especialmente aquelas voltadas à composição da programação artística e cultural do evento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Poderão ocorrer contratações correlatas mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de artistas, bandas e cantores renomados consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tais contratações possuem natureza específica e individualizada, sendo destinadas à realização de apresentações artísticas durante as festividades, não se confundindo com os serviços de organização, estrutura e operacionalização do evento objeto da presente contratação.

Também poderão existir contratações complementares relacionadas à segurança, apoio institucional, serviços de saúde, fornecimento de energia, limpeza pública, divulgação institucional e demais serviços necessários à adequada realização das festividades.

As contratações correlatas serão planejadas e executadas de forma integrada, visando assegurar compatibilidade entre os serviços, eficiência administrativa e adequada execução do evento como um todo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das Festas Juninas poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados ao aumento da circulação de pessoas, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e utilização de estruturas temporárias durante o período do evento.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se a produção de resíduos como copos descartáveis, embalagens, restos de alimentos e materiais utilizados na ornamentação e funcionamento das festividades.

Também poderá ocorrer aumento temporário da poluição sonora em razão da utilização de equipamentos de sonorização e apresentações musicais, exigindo observância aos limites legais e às normas aplicáveis à realização de eventos públicos.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Administração Municipal e a empresa contratada deverão adotar medidas preventivas e mitigadoras, incluindo organização adequada da coleta de resíduos, limpeza contínua do espaço do evento e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Poderão ainda ser incentivadas práticas sustentáveis, como utilização racional de energia elétrica, redução do desperdício de materiais e conscientização do público quanto à preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados durante as festividades.

A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes e adotar medidas necessárias para reduzir impactos negativos decorrentes da execução dos serviços, contribuindo para realização de evento ambientalmente responsável.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para promoção e realização das Festas Juninas 2026 envolve riscos administrativos, operacionais, financeiros e técnicos que poderão impactar a execução contratual caso não sejam devidamente monitorados e mitigados pela Administração Pública.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a possibilidade de atraso na montagem das estruturas e execução dos serviços contratados, o que poderá comprometer o cronograma do evento e prejudicar o funcionamento das festividades.

Há também risco relacionado à insuficiência ou inadequação dos equipamentos e estruturas disponibilizadas pela empresa contratada, podendo ocasionar falhas operacionais, interrupções nas apresentações e desconforto ao público participante.

Outro risco relevante refere-se às condições climáticas adversas, especialmente chuvas intensas durante o período de realização do evento, podendo afetar a montagem das estruturas, a segurança dos participantes e o andamento das programações previstas.

Existe ainda risco de falhas na prestação dos serviços de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, o que poderá comprometer a qualidade técnica das festividades e gerar prejuízos à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



No aspecto da segurança, poderão ocorrer riscos relacionados ao grande fluxo de pessoas, exigindo adequada organização dos espaços, controle de acesso, apoio das equipes de segurança e atuação preventiva para evitar acidentes, tumultos ou situações de emergência.

Também são identificados riscos financeiros relacionados ao eventual aumento de custos operacionais, descumprimento contratual ou necessidade de ajustes durante a execução dos serviços.

Quanto aos riscos administrativos, destaca-se a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada, incluindo atrasos, falhas técnicas, insuficiência de pessoal ou prestação inadequada dos serviços.

Para mitigação dos riscos identificados, a Administração Municipal adotará medidas de planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual, incluindo definição clara das obrigações da contratada, acompanhamento técnico da execução dos serviços, exigência de capacidade técnica compatível e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

Também poderão ser adotadas medidas preventivas relacionadas à segurança do evento, organização logística, suporte técnico, monitoramento das estruturas e alinhamento prévio com órgãos públicos responsáveis pela segurança, saúde e fiscalização.

Dessa forma, a identificação prévia dos riscos permite à Administração Pública adotar providências preventivas e corretivas necessárias para assegurar maior eficiência, segurança e regularidade na realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sitio Novo. Da maneira que segue detalhado :

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	GRAU DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Atraso na montagem da estrutura	Possibilidade de atraso na instalação de palco, iluminação, sonorização e demais estruturas do evento.	MÉDIO	Definição de cronograma, fiscalização diária e acompanhamento da execução dos serviços.
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em equipamentos de som, iluminação ou energia durante o evento.	ALTO	Exigência de equipamentos revisados, equipe técnica de plantão e equipamentos reservas.
Condições climáticas adversas	Chuvas ou ventos fortes podendo comprometer estruturas e programação.	ALTO	Planejamento preventivo, estruturas reforçadas e monitoramento climático.
Descumprimento contratual	Empresa contratada deixar de cumprir obrigações previstas no contrato.	MÉDIO	Fiscalização contratual, aplicação de penalidades e acompanhamento contínuo.
Superlotação e desorganização	Grande fluxo de pessoas causando riscos à segurança e mobilidade.	ALTO	Controle de acesso, apoio da segurança e organização dos espaços públicos.
Acidentes durante o evento	Possíveis acidentes envolvendo participantes, estruturas ou equipamentos.	MÉDIO	Vistorias técnicas, sinalização adequada e suporte de equipes de emergência.
Falta de energia elétrica	Interrupção temporária do fornecimento de energia no local do evento.	ALTO	Disponibilização de geradores e suporte técnico especializado.
Geração excessiva de resíduos	Acúmulo de lixo e impactos ambientais durante as festividades.	MÉDIO	Reforço da limpeza pública e coleta adequada dos resíduos sólidos.
Problemas de segurança pública	Possibilidade de furtos, tumultos ou ocorrências policiais.	ALTO	Apoio das forças de segurança, equipes privadas e monitoramento do evento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	GRAU DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Cancelamento de atrações	Eventual ausência ou cancelamento de apresentações culturais/artísticas.	MÉDIO	Previsão contratual de substituições e confirmação prévia das atrações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração do procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização das Festas Juninas 2026 do Município de Sítio Novo.

A contratação pretendida mostrou-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a importância cultural, social, econômica e turística das festividades para o município e para a população.

Os estudos realizados demonstraram que a solução escolhida atende às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de planejamento, organização, segurança e eficiência na execução do evento, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Verificou-se ainda que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, em razão da complexidade dos serviços envolvidos e da necessidade de integração das diversas atividades necessárias à realização das festividades.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para realização do competente processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

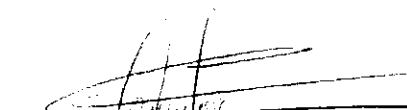
Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2026



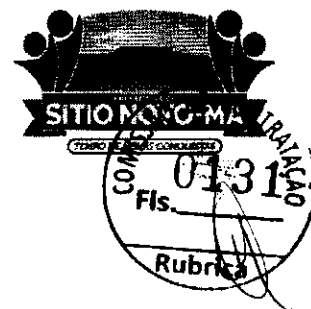
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2026-SECDH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

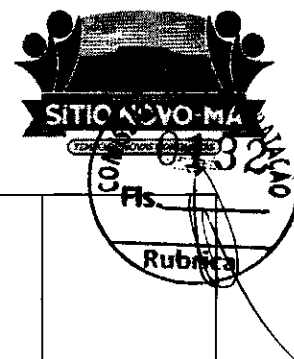
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4		
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/	DIARIA	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48		
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4		
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1		
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

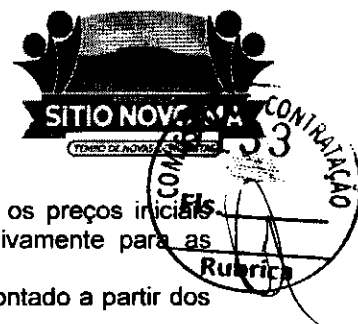
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

34



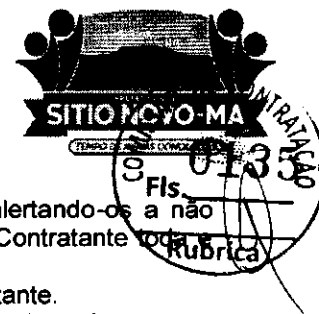
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

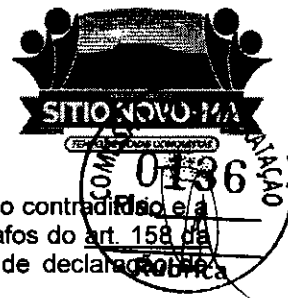
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

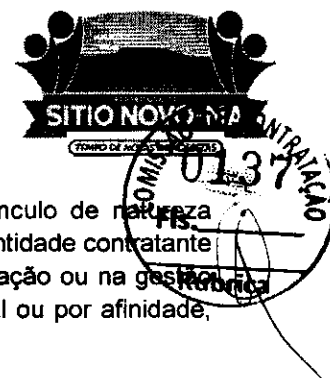
12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

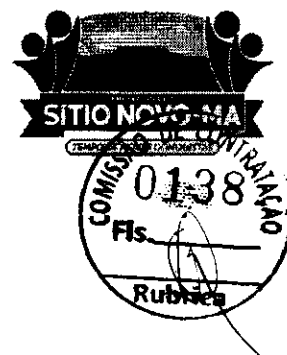
17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

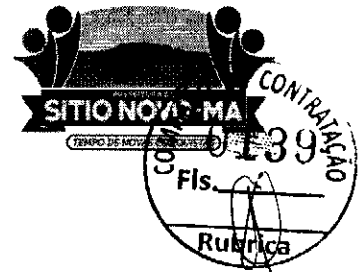
- 1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

ANEXO IV



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



(Proposta de Preços)

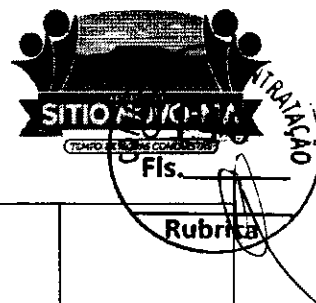
_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH**:

Item	Objeto	Unidade	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4		
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	48		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4		
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1		
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

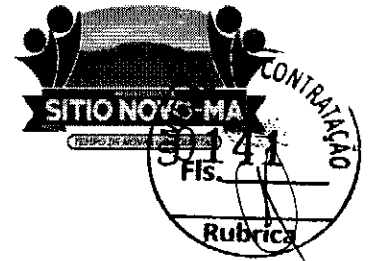
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

ANEXO V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

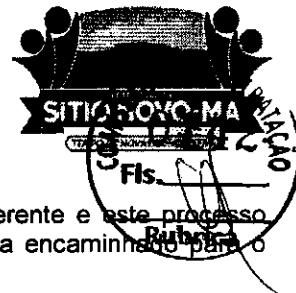
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

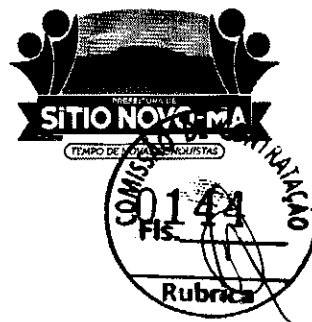
Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência



Home / Transparência / Licitações / Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
001.038/2026	PREGÃO ELETRÔNICO	Menor Preço	27/05/2026	367.213,49
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA				

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
16 - Edital PE 003 2026 - EVENTO JUNINA 2026	12/05/2026 11:27:38	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

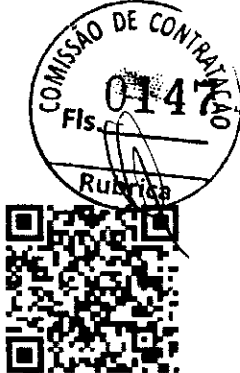
PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Edital nº 003/2026-SECDH/2026

Última atualização 12/05/2026



Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2026 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000009/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 367.213,49	R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário
--------	-----------	------------	----------------



1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS . COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS. SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	4	
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID O 30 (OU SUPERIOR). PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE). COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO. ATERRAMENTO ANTI CHOQUE. 12,0 MTS DE FRENTE. 10 MTS DE PROFUNDIDADE. TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA). 04 TRELIÇAS Q:30 2M. 04 BASES Q:30. 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	4	R\$ 9.500,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE. 16 CAIXAS MODELO LINE. 16 CAIXAS DE GRAVE. 01 AMPLIFICADORES P/ GRAVES. 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS. 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS. TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS. 02 CAIXAS DE GRAVES. 02 CAIXAS DE MÉDIO. 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO. 01 AMPLIFICADOR P/ TI. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS. 02 CUBOS P/ GUITARRA. 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO. 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS. 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA. 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO. 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS). 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA. 10 PEDESTRAIS GIRAFAS. 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO. 01 CD PLAYER/NOTEBOOK. ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED. 04 MOVING BEE 200. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	4	R\$ 15.233,33
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO. REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	48	R\$ 276,67
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MINIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR. MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM. COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 800 PESSOAS. COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	1	R\$ 20.000,00







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 77/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa G P Construções e Serviços Ltda, CNPJ 41.274.505/0001-21. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Nº 77/2025, objetivando a prestação de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, bairro Multirão, no município de São Bento/MA. FINE: Creche Tipo 2, devendo ser considerando de 14/03/2026. Base Legal: art. 107, Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 13/03/2026. Assinaturas: Maria Cristina Boteiro Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Luis Gustavo Paiva Dias, Representante da Contratada.

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 98/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa G P Construções e Serviços Ltda, CNPJ 41.274.505/0001-21. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 98/2025, objetivando a prestação de serviços de Construção de Unidades de Saúde- Parte 1, no município de São Bento/MA, devendo ser considerando de 08/05/2026. Base Legal: art. 107, Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 07/05/2026. Assinaturas: Emerson Frank Silva de Souza, Secretário Municipal de Saúde e Luis Gustavo Paiva Dias, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PMSJP- MA

A Secretária Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, designado por força da Portaria nº 003/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente "ERRATA", a qual tem por objetivo a retificação do aviso de licitação em tela, publicado no DOU (Diário Oficial da União) no dia 7 de maio de 2026 na página 231, na seção 3 no diário nº 84/2026, nos termos abaixo: resolve: Retificar o AVISO DE LICITAÇÃO com o intuito de corrigir um erro de digitação na descrição do objeto, bem como, retificar a modalidade anteriormente informada, atendendo solicitação do Departamento de Engenharia. Portanto, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de concorrência Eletrônica, conforme abaixo: 1º) DA MODALIDADE: ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SRP. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. 2º) DO OBJETO: ONDE SE LÊ: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. 3. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas; 4. Comunica, ainda, que a referida alteração NÃO influencia na elaboração da proposta, uma vez que o equívoco se deu apenas no aviso de licitação e não no instrumento convocatório e que, para tanto, a data de abertura da sessão virtual será mantida; 5. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo - <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/> - link/aba "licitações" e PNCP <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

São João do Paraíso - MA, 6 de maio de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.26.0021/2026

O Município de São Mateus do Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaomaomateus.com.br>.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaomaomateus.com.br, <https://www.saoamateus.ma.gov.br>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão-MA, 8 de maio de 2026.

KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 055/2026. PA Nº 30/2026. CONVÊNIO Nº 039655/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa Bela Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 55.481.068/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à construção de unidades habitacionais, localizado na MA-012, perímetro urbano no município de São Roberto/MA - MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. VALOR: R\$ 2.659.778,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e CF nº 02/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 08.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura; 16.481.0572.1031 Construção e Reforma de Moradias Rurais; 4.4.90.51 Obras e Instalações; 1.700 Transferência Convênios da União. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erisvan Borges Maia/Secretário Municipal de Finanças. p/CONTRATADA: Karla Vitória Ferreira e Ferreira/Representante Legal. São Roberto/MA, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 004/2026 - CONTRATO: Nº 104/2026 - SEPLAN CONTRATO: Nº 104/2026. SEPLAN. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.XXX.XXX/0001-79, com sede Av. Ipirantes nº 01, Bairro Santo Amaro Interp/MA. OBJETO: Contratação Para Adesão Ata De Registro De Preços Nº 011.1/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo Administrativo Nº 028/2025, Originário Do Município De Montes Altos/MA. Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Automotores Leves, Para Atender As Necessidades Da Administração Municipal, Da Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão De Sítio Novo/MA, No Exercício Financeiro De 2026 (Dois Mil E Vinte E Seis). Nas Condições Estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 255.240,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026-SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2026-SINFRA

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2026 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEC DH

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEC DH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUBILEUS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 27 de Maio de 2026, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 11 de maio de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEC DH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEC DH

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013-2025-GP, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA OBRA ID Nº 1109071, ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA, PADRÃO FNDE, DO POVOADO SALTO, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 29 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 8 de maio de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RETIFICAÇÃO

No Contrato Nº 41/2026/PMTE, publicado no Diário Oficial Da União, Seção 3, Nº 70, terça-feira, 14 de abril de 2026, página 349.
Onde se lê: "PARTES: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-87 e a empresa Conserpav Construções Serviços E Pavimentação Ltda, CNPJ Nº 10.895.537/0001-1;
Leia-se: Partes: Prefeitura Municipal De Tasso Fragoso, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82 E A Empresa Conserpav Construções Serviços E Pavimentação LTDA, CNPJ nº 10.895.537/0001-10.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 035/2026 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 08 de maio de 2026. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADM. Nº 020/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpmpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 11 de maio de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026. PROCESSO ADM. Nº 021/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de maio de 2026, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais recreativos, playgrounds pedagógicos, estantes organizadoras, brinquedos educativos e laboratórios lúdicos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Pindaré Mirim - MA, com o objetivo de fortalecer os espaços pedagógicos, ampliar os recursos de aprendizagem e proporcionar melhores condições de desenvolvimento infantil, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpmpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 11 de maio de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.039/2026-SINFRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-

LIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacaospmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JÚNIAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 27 de Maio de 2026, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacaospmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 29/05/2026 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais; na modalidade Concorrência Pública Concorrência Pública, do tipo menor preço, - Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pnccp, <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações: 14 de maio de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026-SEMED

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026-SEMED (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.030/2026-SEMED) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem por meio deste informar sobre a licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA OBRA ID Nº 1103026, ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA, PADRÃO FNDE, DO POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE REABERTURA: 15/05/2026, as 08:30hrs (horário de Brasília), LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ixakse2ce3-20260512160510

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026 - SINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026-SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.039/2026-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioново.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmnsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

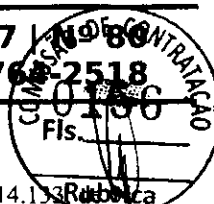
Código identificador: nxek62fa5fu20260512150536

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SECDH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO





ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 27 de Maio de 2026, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitio-novo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDDL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ymnmr6xgryj20260512150507

PARECER

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SINFRA.

PARECER JURÍDICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012/2026-SINFRA INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. DO RELATÓRIO Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, sob o nº 001.012/2026-SINFRA, que visa à CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. ADMISSIBILIDADE: TEMPESTIVIDADE: Inconformada, a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-23, manifestou intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei 14.133/21. Bem como as Razões De Recurso apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.", apresentaram o que segue: • CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-23 - 20/04/2025 10:17, requer em síntese: a) que a divergência constatada seria mero erro material e aritmético; b) que os valores unitários constantes das composições estariam corretos; c) que o valor global da proposta permaneceu inalterado; d) que a inconsistência apontada não comprometeria a exequibilidade da proposta; e) que a Administração deveria aplicar os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa; f) que seria possível a realização de diligência sancionadora, nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021; g) que a desclassificação violaria os princípios da competitividade e da economicidade. Conheço também as Contrarrazões Do Recurso, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital "O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.", com supedâneo no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/21. • VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-46, - 27/04/2026 10:17 aduz, em síntese: a) que as inconsistências não se tratam de mero erro formal; b) que há incoerência objetiva entre os documentos que compõem a proposta; c) que a divergência compromete a análise da exequibilidade; d) que a correção exigiria alteração substancial da proposta; e) que eventual saneamento violaria os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório; f) que a recorrente já havia sido diligenciada anteriormente para correção de inconsistências similares. Consta ainda nos autos Parecer Técnico de Engenharia elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pela análise técnica das propostas, no qual foi consignado que: • os valores totais da Planilha Orçamentária não foram atualizados após alteração dos preços unitários; • existem divergências entre os totais sem BDI e os valores do BDI





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 12/05/2026

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Maio de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Maranhão será piloto do novo Sesi Clínica

Projeto discutido na FIEMA reúne Sesi Nacional, Vale e Ambev e prevê modelo voltado à saúde integral do trabalhador da indústria

SÃO LUÍS — O Maranhão foi escolhido para sediar o projeto-piloto de um novo modelo do Sesi Clínica voltado à saúde integral do trabalhador da indústria. A proposta foi discutida durante reunião realizada na Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), com participação de representantes do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI), da Vale e da Ambev.

A iniciativa prevê a construção de uma clínica baseada em atenção primária, prevenção e acompanhamento contínuo da saúde dos trabalhadores, indo além dos serviços tradicionais de saúde ocupacional oferecidos historicamente pela entidade do Sistema Indústria.

“Estamos aqui em São Luís, no Maranhão, para que o Sesi possa pensar na construção de uma clínica de vanguarda, a primeira clínica voltada à saúde integral do trabalhador”, afirmou o diretor-superintendente do Sesi Departamento Nacional, Paulo Mol. “A ideia é a construção de uma clínica diferente de todas as outras, em que, mais do que o atendimento na parte dos programas de saúde ocupacional, ela trate de fato

da saúde e do acompanhamento do profissional nas suas principais linhas de cuidado”, disse.

Segundo Mol, o projeto começa a ser estruturado em parceria entre o Sesi Nacional, o Sesi Maranhão e empresas que atuam no estado, com expectativa de que o modelo seja posteriormente replicado em outras unidades da federação.

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) e diretor regional do Sesi, Edilson Baldez, afirmou que o objetivo é ampliar o acesso à assistência em saúde para empresas industriais, especialmente diante das características do setor produtivo maranhense, formado majoritariamente por micro e pequenas empresas.

“A nossa intenção é ampliar esse atendimento a todas as empresas. Para isso, estamos recorrendo a modelos que já existem hoje na Vale e na Ambev”, afirmou. “Vamos construir aqui o nosso novo Sesi Clínica, que será um modelo diferenciado para todo o Brasil. É um projeto-piloto que a CNI e o Sesi Nacional vão começar pelo Maranhão.”

A superintendente regional do Sesi Maranhão, Regina

Sodré, afirmou que a proposta busca criar uma estrutura voltada às necessidades reais dos trabalhadores da indústria no estado. “O objetivo é pensar uma clínica inovadora, que atenda às reais necessidades do trabalhador da indústria”, disse. Segundo ela, a iniciativa poderá ampliar e fortalecer os serviços de saúde oferecidos ao setor industrial maranhense.

SAÚDE INTEGRAL. — Durante o encontro, representantes da Fundação Zerrener, ligada à Ambev, e do Plano de Assistência à Saúde dos Aposentados (PASA), ligado ao grupo Vale, apresentaram experiências de gestão em saúde baseadas em atenção primária, acompanhamento contínuo e uso de tecnologia para monitoramento da saúde dos trabalhadores.

O superintendente-geral da Fundação Zerrener, Eduardo Spinuzzi, afirmou que o projeto discutido no Maranhão busca criar uma clínica de atenção primária capaz de acompanhar os trabalhadores de forma contínua e integrada.

“O sistema hoje é extremamente fragmentado. Hospitais,



médicos e laboratórios não conversam entre si”, afirmou. Segundo ele, o modelo proposto pretende oferecer “um cuidado genuíno”, com acompanhamento contínuo dos beneficiários e uso de tecnologia para identificar riscos precocemente. “Fazer programas de atenção primária à saúde é salvar vidas. E isso também ajuda a tornar o custo da saúde mais sustentável e a indústria mais competitiva”, complementou.

Já o presidente do PASA, Ricardo Gruba, afirmou que o modelo de atenção primária

permite reorganizar a jornada do paciente e reduzir o uso excessivo de procedimentos de alta complexidade. “O modelo tradicional dispersa o usuário na rede. O ‘Meu Médico’ organiza a entrada do paciente no sistema e consegue resolver entre 80% e 90% das demandas”, afirmou. Segundo Gruba, áreas como saúde mental, ortopedia e clínica do dor estão entre as principais prioridades para redução de afastamentos e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

A reunião também contou

com a participação dos vice-presidentes executivos da FIEMA, Celso Gonçalves e Fábio Nahuz, do 1º vice-presidente do Sinduscon, Edmilson Pires; da coordenadora de Segurança e Saúde na Indústria do Sesi-MA, Adriana Sabatini; e do superintendente de Saúde na Indústria do Sesi Nacional, Emmanuel Lacerda; e do gerente de Saúde Integral do Sesi Nacional, Thiago Taho, que participou da reunião realizada na sede da FIEMA, em São Luís. (Coordenadoria de Comunicação e Eventos)

Na Suzano, mãe e filha unem trajetórias profissionais e dividem experiências que geram valor

História de Arisvanda e Ketlenny mostra como vínculos familiares também inspiram e fortalecem o desenvolvimento profissional



Mãe e filha, Arisvanda Barrozo e Ketlenny Barrozo

A Suzano, maior produtora mundial de celulose e referência global na fabricação de bioprodutos desenvolvidos a partir do eucalipto, valoriza histórias reais de mulheres que constroem seu legado preservando valores que passam de geração para geração. A companhia preza por um ambiente pautado no cuidado, respeito e na promoção de estratégias que cultivam uma conexão saudável entre vida pessoal e desenvolvimento profissional de suas colaboradoras.

É neste cenário que a história de Arisvanda Nascimento Barrozo e Ketlenny Barrozo ganha um capítulo a mais: para além da cumplicidade familiar, mãe e filha dividem também o mesmo ambiente de trabalho, enxergando ali um espaço de troca mútua, inspiração e crescimento.

Ainda que em atividades diferentes, a dupla divide experiências diárias que geram valor,

provar seu valor para mim mesma e para minha equipe, também quero trazer orgulho para minha mãe”, completa.

Para Arisvanda, o sentimento de orgulho já é uma realidade. Acompanhar os primeiros passos da trajetória profissional da filha e poder compartilhar diariamente cada conquista é motivo de emoção. “É uma imensa alegria e uma emoção difícil de descrever, ver minha filha iniciando sua carreira profissional na mesma empresa onde eu iniciei e continuo. Tenho muito orgulho da mulher e profissional que ela está se tornando. Tenho confiança de que esse é apenas o começo de uma trajetória de sucesso”, destaca.

A conexão entre as duas transcende o DNA e se reflete no ritmo do trabalho. A profissional, que hoje atua na área de qualidade da empresa, enxerga uma herança viva de valores ao enxergar na filha características que lembram seu próprio início de carreira, como a dedicação aos estudos e o comprometimento. “Eu comecei como trainee e, com o tempo, tive oportunidades de crescimento profissional e pessoal. Acredito que com ela será assim também, ou até melhor”, torce.

Para a estagiária, essa fase é marcada por aprendizado e amadurecimento. “Esse momento representa aprendizado. É sobre compartilhar conhecimentos, crescer profissionalmente e aprender a separar o lado pessoal do profissional, sem perder a humanidade”, ressalta Ketlenny.

“Na Suzano, entendemos que o sucesso está diretamente ligado ao impacto positivo que geramos nas pessoas e na sociedade. Por isso, construímos uma cultura baseada no acolhimento, que inclui a humanização dos processos voltados aos colaboradores(as). Com o fortalecimento dessa cultura, proporcionamos um

ambiente de trabalho mais saudável e reforçamos que as pessoas são parte essencial do nosso negócio”, destaca Fernanda Martins, gerente de gente e gestão da Suzano.

Programas internos reforçam apoio às famílias

Histórias como a de Arisvanda e sua filha ganham ainda mais significado quando conectadas às iniciativas da companhia que apoiam as famílias dentro e fora do ambiente de trabalho.

Com um olhar voltado às pessoas, a Suzano mantém programas internos que oferecem suporte e acolhimento aos(as) colaboradores(as) em diferentes fases da jornada parental, da gestação ou adoção ao retorno ao trabalho.

O Programa Faz Bem oferece suporte integral às colaboradoras que são, ou estão prestes a se tornar mães, incluindo acompanhamento com enfermeira obstetra e nutricionista durante a gestação e o puerpério, licença-maternidade de seis meses, auxílio-cresce e apoio a colaboradoras com filhos com deficiência (PCD), reforçando o compromisso da companhia com o cuidado integral e o bem-estar das famílias.

Já o Programa de Parentalidade, por exemplo, contempla benefícios como licença-paternidade de 20 dias, com a possibilidade de férias para ampliar o período de convivência com a família.

“O fortalecimento de iniciativas como o Programa de Parentalidade e o Faz Bem reforça o nosso compromisso com um ambiente de trabalho cada vez mais humano e inclusivo. Essas ações refletem a forma como buscamos gerar valor e contribuir para a qualidade de vida dos colaboradores e de suas famílias, dentro e fora da empresa”, finaliza Fernanda.

(Assessoria de Imprensa Suzano)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.339/2026-SINFRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 880929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SITO NOVO - MA CÓDIGO UASG: 880929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2026 - às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://licitacao.mg.gov.br/> - Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoesmpm.ma@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH
AVISO DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 880929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECCH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Prestação Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUBILEUS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SITO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 880929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2026, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://licitacao.mg.gov.br/> - Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoesmpm.ma@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH

o progresso

83 DE MAIO DE 1978

REPRESENTANTES
Município de MA, Aracaju, RJ, TO

Seu Ponto SP
P.O. Box 100000
Belo Horizonte

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amzonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no BRT sob nº 023142337

o progresso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a Publicação certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 11 de Maio de 2026.

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL

*Recebido em
11/05/26
LACB*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.038/2026-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUNINAS DO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Data da sessão: 27 de Maio de 2026

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do <https://bnc.org.br/> anexas:

- Aviso de Licitação;
- Informações do Edital;
- Arquivos.

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2026-SECDH
Nº PROC. ADM. 001.038/2026-SECDH



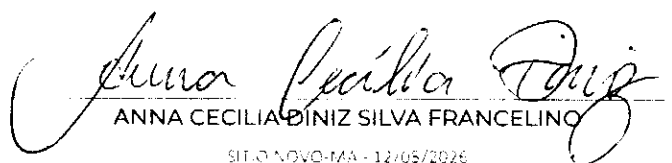
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, de acordo com a regulamentação DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 12/05/2026 17:50
INICIO REC. PROPOSTA: 12/05/2026 18:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/05/2026 08:29
INICIO DISPUTA: 27/05/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NAO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 367.213,4900

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO AS FESTAS JUBILÁRIAS DO ANO 2025 NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/MA

Para demais informações contato via e-mail: omsn_ma@hotmail.com, telefone: 98353200/1 ou acesso pelo link: https://bnc.comptec.com/Process/ProcessView.aspx?processId=55b6kz%5D15p0t0ihe_BBONL8I9en6y2IW%2FfickvCoo0uKvFgSRlQDFNlUize/b%2F-NXX1Tpy/dK0JoRTuNEAAiQys!lu2ZP!RzveiXZqM_fAg/rl%3D


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
SITIO NOVO-MA - 12/05/2026



Nome do arquivo

Criado em

Edital

Tamanho

16 - Edital PE 003 2026 - EVENTO JUNINA 2026.pdf 12/05/2026 17:46 SIM 756 KB

☐ _____



Número	Título	Valor Ref.	Valor Total	ME	Excl. Regional	Excl. Local
1	LOTE 1	367 213,49	367 213,49	☐	☐	☐

☐

☐

DADOS DO PROCESSO ①

PUBLICADO ①

AUTORIDADE ①

MODALIDADE ①

REGULAMENTO ①

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREGÃO ELETRÔNICO (14)

DEC. MUN. 050/20

Nº PROC. (EDITAL) ①

Nº PROC. ADM. ①

ANO REFER. ①

REFER. PROC. ①

003/2026-SECDH

001.038/2026-SECDH

2026

REEDIÇÃO

CONVENIO

TRANSFERE GOV ①

ANO CONVÊNIO ①

TIPO DO OBJETO ①

FONTE ORÇAMENTARIA ①

Enviar Transferências

PRODUTO

x Municipal

OBJETO ①

OBSERVAÇÃO ①

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E

Limite 333 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ①

TIPO CONTRATO ①

VALIDADE (meses) ①

PRAZO PAGTO ①

AQUISIÇÃO

12

CONFORME EDITAL

PRAZOS ①

MANUT. RECURSOS (hrs/min) ①

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ①

RECEB. CONTRABRAÇOS (hrs/min) ①

0 15

72 0

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ①

FIM REC. PROPOSTAS ①

INÍCIO DISPUTA ①

17/05/2026 18:00

27/05/2026 08:29

27/05/2026 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO ①

FIM ESCLARECIMENTOS ①

PUBLICAÇÃO ①

22/05/2026 00:00

22/05/2026 00:00

12/05/2026 17:50

DADOS DA DISPUTA ①

MODO DE DISPUTA ①

TABELA AB: RTA (min)

ABERTO

10

TIPO DE LANCE ①

CASAS DECIMAIS ①

MENOR LANCE

TAXA ADM ①

2

OPÇÕES DO PROCESSO ①

OPÇÕES DE PROPOSTA ①

Mensagens de licitantes ①

Recurso Online ①

Exclusivo Regional ①

Exclusivo Local ①

Cadastro Reserva ①

Valor Sem Voto ①

Exclusivo ME ①

Bloquear documentos de habilitação compactados ①

Intervalo de lances em % ①

Prioridade regional ①

Inversão de Fases ①

Fórmula de documentos ①

Desativar val. unit. automáticos ①

Todos participantes (pre-disputa) ①

Suspensão automática da disputa ①

Apenas os que perderam disputa ①



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
Processo Administrativo Nº 001.038/2026-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/05/2026 17:50:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 32.666,67

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	18.000,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	32.666,67
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	32.666,67
PARTICIPANTE 763	mv	30.000,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	32.666,67
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	27.766,67

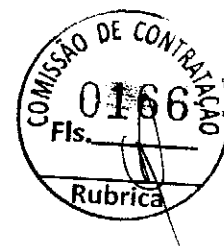
Item: 2 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 9.500,00

Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	8.075,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	9.500,00
PARTICIPANTE 763	mv	9.000,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	9.500,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	9.500,00
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7.000,00

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 15.233,33

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	11.000,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	15.233,33
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	15.233,33
PARTICIPANTE 763	mv	13.000,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	15.233,33
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	12.948,33

Item: 4 Quant.: 48 Unidade: UNID Val. Ref.: 276,67

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	235,17
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	276,67
PARTICIPANTE 763	mv	240,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	276,67
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	276,67
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	120,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 20.000,00

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.000,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	20.000,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	20.000,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	20.000,00
PARTICIPANTE 763	mv	18.000,00
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	17.000,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 8.000,00

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	6.800,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	8.000,00
PARTICIPANTE 763	mv	7.000,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	8.000,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	8.000,00
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.000,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 18.000,00

Descrição: PLANO DE MÍDIA



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.000,00
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	18.000,00
PARTICIPANTE 763	mv	16.000,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	18.000,00
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	18.000,00
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	15.300,00

Item: 8 **Quant.: 1** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 54.333,33**
Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	NOSSA MARCA / EVENTOS	46.183,33
PARTICIPANTE 403	PRÓPRIO / PRÓPRIO	54.333,33
PARTICIPANTE 763	mv	50.000,00
PARTICIPANTE 534	SMD / SMD	54.333,33
PARTICIPANTE 692	Própria / Conforme Edital	54.333,33
PARTICIPANTE 159	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
Processo Administrativo Nº 001.038/2026-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/05/2026 17:50:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2026 01:17:56	CADASTRO DE PROPOSTA	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
25/05/2026 18:27:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
26/05/2026 13:57:47	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/05/2026 13:59:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/05/2026 16:54:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
26/05/2026 22:44:01	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
27/05/2026 06:59:24	CADASTRO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

**LOTE 1 - JULGAMENTO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 18.392,10	Valor Total: 73.568,40	
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHOES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.348,70	Valor Total: 21.394,80	
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVÉS, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 8.576,70	Valor Total: 34.306,80	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 155,70	Valor Total: 7.473,60	



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Item: 5	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.260,40	Valor Total: 11.260,40	
Item: 6	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: PLACA PAINEL DE LED			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.504,10	Valor Total: 18.016,40	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: PLANO DE MÍDIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.134,40	Valor Total: 10.134,40	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD
Descrição: ORNAMENTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.595,20	Valor Total: 30.595,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	534	52.246.769/0001-98	367.213,49	206.750,00		Sim
2 J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	159	36.515.420/0001-58	206.760,00	206.760,00	0,00	Sim
3 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	903	37.052.216/0001-00	312.131,49	312.131,49	50,96	Sim
4 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	763	30.892.220/0001-38	331.520,00	331.520,00	6,21	Sim
5 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	692	04.433.214/0001-02	367.213,49	345.180,74	4,12	Não
6 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	403	22.594.152/0001-00	367.213,49	367.213,49	6,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2026 17:50:30	PUBLICADO	
12/05/2026 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/05/2026 08:26:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 003/2026.		
27/05/2026 08:29:00	AGUARDANDO DISPUTA	
27/05/2026 08:32:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)		
27/05/2026 08:33:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.		
27/05/2026 08:34:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.		
27/05/2026 08:34:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe a esta COMISSÃO apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.		
27/05/2026 08:34:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.		
27/05/2026 08:34:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.		
27/05/2026 08:35:12	LANCE	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 159)
		206.760,00

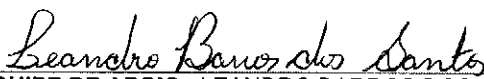


**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

27/05/2026 08:35:12	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 692)	367.213,49
27/05/2026 08:35:12	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 534)	367.213,49
27/05/2026 08:35:12	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 763)	331.520,00
27/05/2026 08:35:12	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 403)	367.213,49
27/05/2026 08:35:12	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	312.131,49
27/05/2026 08:35:12	DISPUTA		
27/05/2026 08:35:17	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 692)	367.203,49
27/05/2026 08:38:01	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 534)	206.750,00
27/05/2026 08:42:39	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 692)	345.180,74
27/05/2026 08:45:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/05/2026 08:45:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
27/05/2026 08:45:13	JULGAMENTO		



PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO



EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS



EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA



EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
Processo Administrativo Nº 001.038/2026-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/05/2026 17:50:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 32.666,67

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	18.000,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	32.666,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	32.666,67
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	30.000,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	32.666,67
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	27.766,67

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 9.500,00

Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	8.075,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	9.500,00
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	9.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	9.500,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	9.500,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7.000,00

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 15.233,33

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	11.000,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	15.233,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	15.233,33
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	13.000,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	15.233,33
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	12.948,33

Item: 4 Quant.: 48 Unidade: UNID Val. Ref.: 276,67

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	235,17
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	276,67
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	240,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	276,67
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	276,67
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	120,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 20.000,00

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.000,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	20.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	20.000,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	20.000,00
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	18.000,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	17.000,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 8.000,00

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	6.800,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	8.000,00
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	7.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	8.000,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	8.000,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.000,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 18.000,00

Descrição: PLANO DE MÍDIA



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.000,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	18.000,00
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	16.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	18.000,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	18.000,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	15.300,00

Item: 8 **Quant.: 1** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 54.333,33**
Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	NOSSA MARCA / EVENTOS	46.183,33
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	54.333,33
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	mv	50.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	54.333,33
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Própria / Conforme Edital	54.333,33
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECDH
Processo Administrativo Nº 001.038/2026-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/05/2026 17:50:31

				TOTAL DO PROCESSO:	206.750,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA				52.246.769/0001-98	206.750,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 534	Lance: 206.750,00	Total: 206.750,00	
Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD		
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 32.666,67	Valor Unit.: 18.392,10		Total Item: 73.568,40	
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD		
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 9.500,00	Valor Unit.: 5.348,70		Total Item: 21.394,80	
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: SMD	Modelo: SMD		
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 15.233,33	Valor Unit.: 8.576,70		Total Item: 34.306,80	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD		
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.					
Quantidade: 48	Val. Ref.: 276,67	Valor Unit.: 155,70		Total Item: 7.473,60	
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: SMD	Modelo: SMD		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.000,00 Valor Unit.: 11.260,40 Total Item: 11.260,40

Item: 6 Unidade: DIARIA Marca: SMD Modelo: SMD

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.000,00 Valor Unit.: 4.504,10 Total Item: 18.016,40

Item: 7 Unidade: UNID Marca: SMD Modelo: SMD

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.000,00 Valor Unit.: 10.134,40 Total Item: 10.134,40

Item: 8 Unidade: UNID Marca: SMD Modelo: SMD

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 54.333,33 Valor Unit.: 30.595,20 Total Item: 30.595,20



PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO



EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS



EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA



EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

52246769000198

INSCR. ESTADUAL

12.823460-1

EMAIL

wecomercio123@gmail.com

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

TELEFONE 2

CELULAR

(99) 9912-89107

FAX

CEP

65927000

CIDADE

DAVINÓPOLIS-MA

ENDEREÇO

RUA 14

BAIRRO

CIDADE NOVA

COMPLEMENTO

Dados do Representante Legal

NOME

WALBERTO SOUSA ROCHA

EMAIL

digitalxerox1993@gmail.com

CPF/CNPJ

05677698369

RG

0333218320075

EMISSION

SSP MA

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

Inabilita TODOS participantes

o BNC, deve-se entrar
em contato com a plat
afirma

Licitante: TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/04/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

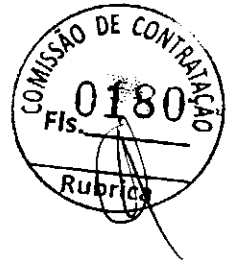
Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AFOGAI	002/2026	31/08/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 18: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 19: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 20: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 26:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 28:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 29:	4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 30:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 31:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 42:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 43:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 44:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 51:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 57:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 58:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 59:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 60:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 61:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 62:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 63:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 64:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 65:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 66:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 68:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 69:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 70:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 73: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 74: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 77: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 78: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 79: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 80: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 81: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 83: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 85: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 86: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 87: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 88: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 89: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

52.246.769/0001-98

Razão Social

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

W E COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

22/09/2026

Situação do Nível II

Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF

056.776.983-69

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA

Filiação Materna

MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação



Número do Documento

06005016555

Órgão Expedidor

SSP MA

Data de Expedição

25/08/2021

Data de Nascimento

24/07/1993

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP

65.916-110

Endereço

RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI

Município / UF

Imperatriz / Maranhão

Telefone

Não consta na RFB

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com

VOLTAR

Brasília, 27 de Maio de 2026



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
22/09/2026	Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEL - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

Responsável Legal

CPF

05677698369

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
056.776.983-69	WALBERTO SOUSA ROCHA	100,000000	Não	☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 27 de Maio de 2026



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2026
Código de Controle: 12730D143B08B672

Comprovante de Regularidade do FGTS

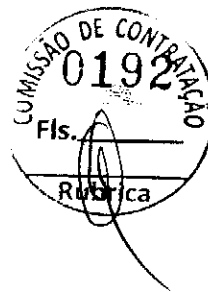
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/06/2026
Código de Controle: 2026051504186179913604

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2026
Código de Controle: 180859132026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/05/2026
Código de Controle: c083e2d312

Dados do Balanço de Abertura - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 09/2023 a 12/2023 Validade: 06/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/05/2025
Código de Controle: d9e987d9cc



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 128234601
Inscrição Municipal: 017/2025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2026
Código de Controle: 409059/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2026
Código de Controle: 0f1db639-66c6-47de-b044-d251cf9d6d75



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL 52.246.769/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ 05.927.000		CNPJ 05.927.000	
Cidade CIDADE NOVA		Cidade DAVINOPOLIS	
UF MA		UF MA	
E-mail WECOMERCIO123@GMAIL.COM		Telefone (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 20/09/2023	
Situação Fiscal ATIVA		Data da Situação Fiscal 20/09/2023	
Situação Social ATIVA		Data da Situação Social 20/09/2023	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 27/05/2026 às 09:20:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL 52.246.769/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ 05.927.000		CNPJ 05.927.000	
Cidade CIDADE NOVA		Cidade DAVINOPOLIS	
UF MA		UF MA	
E-mail WECOMERCIO123@GMAIL.COM		Telefone (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 20/09/2023	
Situação Fiscal ATIVA		Data da Situação Fiscal 20/09/2023	
Situação Social ATIVA		Data da Situação Social 20/09/2023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº 52.246.769/0001-96			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
20/09/2023			
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022			
Página: 25			
47.55-5-02 - Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza			
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
47.88-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
49.24-8-00 - Transporte escolar			
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
56.11-2-11 - Restaurantes e similares			
56.20-1-12 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet			
56.19-1-01 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
61.10-9-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
R 14	SN	QUADRA38	
65.327-400	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA
WECOMERCIO173@GMAIL.COM		(99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ATIVA		20/09/2023	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 27/05/2026 às 09:20:53 (data e hora de Brasília)

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº 52.246.769/0001-96			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
20/09/2023			
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022			
Página: 3/5			
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
73.11-4-00 - Agências de publicidade			
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
73.20-3-06 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
74.30-1-45 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
74.30-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
79.20-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica			
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
81.72-7-00 - Inutilização e controle de pragas urbanas			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
R 14	SN	QUADRA38	
65.327-400	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA
WECOMERCIO173@GMAIL.COM		(99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ATIVA		20/09/2023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CABASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.	
57.245.788/0001-98	
emitido em 27/05/2026 às 09:20:53 (data e hora de Brasília)	
Página 4/5	
NOME COMPLETO	
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ (15 dígitos) - INSC. ESTADUAL (15 dígitos)	
81.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
81.20-3-00 - Atividades paisagísticas	
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos	
85.39-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
90.01-9-02 - Produção musical	
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação	
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
NOME E DESCRIÇÃO DA EMPRESA	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
R 14	
SN	
QUADRA36	
65.927-000	
CIDADE NOVA	
DAVINOPOLIS	
MA	
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	
(09) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
NOME E DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO	
ATIVA	
20/09/2023	
NOME E DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO	
ATIVA	

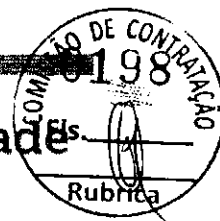
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 09:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A16.E8C3.559D.C275 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/05/2026 09:28

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2026 09:33:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.